



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 1424

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 2023.12.15.001 - ARP  
Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP

O **MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de(o) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Andréa Maia Landim, residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, daqui por diante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, e de outro lado a empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, estabelecida na Avenida Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza - CE, Contato: (85)3452-3100 e E-mail: prohospital@prohospital.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.485.574/0001-71 e C.G.F. sob o nº 06830475-7, neste ato representada por José Rufino da Silva Neto, portador(a) do CPF nº 456.691.633-20, daqui por diante denominado de **DETENTOR(A) DO REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP, **RESOLVE** registrar os preços da empresa acima qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital da licitação que decorreu esta Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de(o) Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador e participante e pelo representante legal do detentor do registro de preços, qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP

II - No Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, por um período de 12 (doze) meses, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, sendo incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o(s) produto(s)/serviço(s) com preços iguais aos da(s) licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo - Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 09: Instrumentais cirúrgicos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Cabo de bisturi N° 03 em aço inox com 12 cm, possuir registro na ANVISA.	UND	80	ABC	12,56	1.004,80
0002	Cabo de bisturi N° 04 em aço inox com 12 cm, possuir registro na ANVISA.	UND	80	ABC	13,31	1.064,80
0003	Cuba redonda 9x5,5 cm em aço inox.	UND	150	QUALINOX	16,00	2.400,00
0004	Cuba Rim Inox 26X12Cm 750MI	UND	150	QUALINOX	48,00	7.200,00
0005	Estojo inox perfurado 26 x13 x 06 cm,	UND	107	QUALINOX	90,00	9.630,00



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

	possuir registro na ANVISA.						
0006	Estojo inox perfurado 32 x16 x 08 cm, possuir registro na ANVISA.	UND	110	ABC	128,00	14.080,00	
0007	Pinça Adson com dente 12 cm em aço inox, possuir registro na ANVISA.	UND	80	ABC	16,79	1.343,20	
0008	Pinça Allis com dente 15 cm em aço inox, possuir registro na ANVISA.	UND	80	ABC	46,00	3.680,00	
0009	Pinça Anatômica Dissecção com dente 14 cm em aço inox, possuir registro na ANVISA.	UND	105	ABC	16,70	1.753,50	
0010	Pinça Crile curva 14 cm em aço inox, possuir registro na ANVISA.	UND	80	ABC	44,00	3.520,00	
0011	Pinça Crile curva 16 cm em aço inox, possuir registro na ANVISA.	UND	80	ABC	50,00	4.000,00	
0012	Pinça Kelly curva 14 cm em aço inox, possuir registro na ANVISA.	UND	105	ABC	36,00	3.780,00	
0013	Pinça Kelly reta 14 cm em aço inox, possuir registro na ANVISA.	UND	108	ABC	41,00	4.428,00	
0014	Pinça Kocher reta 14 cm em aço inox, possuir registro na ANVISA.	UND	80	ABC	47,06	3.764,80	
0015	Pinça Mixer Baby 14 cm em aço inox, possuir registro na ANVISA.	UND	80	ABC	85,01	6.800,80	
0016	Tambor De Inox Para Algodão - Porta Algodão 20 X 18Cm / Capacidade: 5.380 ML, possuir registro na ANVISA.	UND	150	QUALINOX	134,00	20.100,00	
0017	Tambor De Inox Para Gaze - Porta Gaze Inox 24 X24Cm / Capacidade: 10.850 ML, possuir registro na ANVISA.	UND	150	QUALINOX	280,00	42.000,00	
0018	Tesoura Iris curva 11,5 cm em aço inox, possuir registro na ANVISA.	UND	100	ABC	35,05	3.505,00	
0019	Tesoura Mayo curva 17 cm em aço inox, possuir registro na ANVISA.	UND	100	ABC	58,00	5.800,00	
0020	Tesoura Mayo Reta 15 cm em aço inox, possuir registro na ANVISA.	UND	102	ABC	58,61	5.978,22	
0021	Tesoura Metzenbaum reta 20 cm em aço inox, possuir registro na ANVISA.	UND	100	ABC	65,55	6.555,00	
0022	Tubos de ensaio, 3ml em acrílico com tampa	UND	2000	ABC	0,48	960,00	
0023	Tubos de ensaio, 5ml em acrílico com tampa	UND	5000	PLAST	0,58	2.900,00	
						<b>156.248,12</b>	

**VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 156.248,12 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e doze centavos).**

**Subcláusula Primeira** - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**Subcláusula Segunda** - Este instrumento será assinado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, órgão participante e gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) legalmente credenciado(s) e identificado(s) e pelos representantes dos órgãos participantes, caso houver.

**Subcláusula Terceira** - O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial e através dos meios eletrônicos necessários.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 1426

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**Subcláusula Primeira** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes, caso haja, poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor terá o prazo de 5 dia(s) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**Subcláusula Terceira** - Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

**Subcláusula Quarta** - As contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, de que trata esta cláusula, não poderão exceder, por órgão interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**Subcláusula Quinta** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**Subcláusula Sexta** - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar, Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte - CE - Fone: (88)3199-0263 -

E-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br - Site: www.juazeirodo-norte.ce.gov.br

JOSE RUFINO DA  
SILVA  
NETO:456691633  
20

Assinado de forma digital  
por JOSE RUFINO DA  
SILVA NETO:45669163320  
Dados: 2023.12.18  
17:00:14 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**Subcláusula Sétima** - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**6.1** - Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do presente Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do mesmo, em especial, as atribuições estabelecidas no Edital.

**Subcláusula Segunda** - Caberá ao órgão participante e ao órgão que venha a aderir ao presente SRP, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens/serviços ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona/adesão).

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1** - Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

**Subcláusula Única** - As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da(s) entidade(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o(s) item(ns)/serviço(s) especificado(s).

**CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA.**

**8.1** - Conforme previsto no Art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da(s) licitante(s) vencedora(s), na forma discriminada no item 2.1, na sequência da classificação do certame é o seguinte:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 1428

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**Não houveram interessados.**

**CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 - Os preços registrados só poderão ser revistos nos termos estipulados no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

11.1 - As aquisições dos bens ou prestação de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, a ser celebrado entre o(s) órgão(s) participante(s) e o(s) licitante(s) vencedor(es).

**Subcláusula Primeira** - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante ou se recuse a efetuar o fornecimento/serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - No caso citado na Subcláusula anterior, será convocado, sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO**

**12.1 - Quanto à entrega/execução:**

12.1.1 - O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, assim como no Contrato a ser firmado.

12.1.2 - O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, assim como no Anexo V - Minuta do Contrato.

12.1.3 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.1.4 - O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

12.1.5 - A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

**12.2 - Quanto ao recebimento:**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**12.2.1 - PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.

**12.2.2 - DEFINITIVAMENTE**, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**12.2.3 - A Administração** rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

**12.2.4 - A Contratada** deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.

**12.2.5 - A eventual rejeição** do produto/serviço, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

**13.1 - O pagamento** será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**13.2 - O pagamento** será efetuado através de Transferência Bancária.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES**

**14.1 - À Contratada**, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**14.2 - O Atraso injustificado** na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**14.2.1 - Advertência;**

**14.2.2 - Multas necessárias**, conforme segue:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

**14.2.3 - Suspensão temporária** do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**14.2.4 - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROCESSO DE LICITAÇÃO  
Nº 1430/23

14.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa a ser contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - Fica eleito o foro do Município de Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de Dezembro de 2023.

**SIGNATÁRIOS:**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
\_\_\_\_\_  
Andréa Maia Landim  
Secretaria Municipal de Saúde

**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

  
\_\_\_\_\_  
Andréa Maia Landim  
Secretaria Municipal de Saúde

**EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS**

JOSE RUFINO DA SILVA  
Assinado de forma digital por  
JOSE RUFINO DA SILVA  
NETO:45669163320  
Dados: 2023.12.18 17:00:55 -03'00'

NETO:45669163320

PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA

09.485.574/0001-71



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 2023.12.15.002 - ARP  
Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP

O **MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de(o) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Andréa Maia Landim, residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, daqui por diante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, e de outro lado a empresa **MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, estabelecida na Lot Palmares I, S/N, Prefeito Antônio Lins Souza, Rio Largo - AL, Contato: (82)99408-8284 e E-mail: moveplastindustria@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.231.212/0001-40 e C.G.F. sob o nº 247603961, neste ato representada por Wevergton Phillippe Freire Pereira, portador(a) do CPF nº 081.738.654-85, daqui por diante denominado de **DETENTOR(A) DO REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP, **RESOLVE** registrar os preços da empresa acima qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital da licitação que decorreu esta Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de(o) Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador e participante e pelo representante legal do detentor do registro de preços, qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP

II - No Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, por um período de 12 (doze) meses, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, sendo incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o(s) produto(s)/serviço(s) com preços iguais aos da(s) licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo - Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 05: Mobiliário						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ARMARINHO DE AÇO PARA COZINHA - composto por painel duplo, armário triplo e armário geladeira, contendo ao todo sete portas, confeccionado todo em chapa de aço; revestimento em pintura eletrostática a pó brilhante; puxadores com acabamento metalizado, Dimensões mínimas: Largura 2,45 M. Altura 1,65 M, Profundidade 28 cm. Cor Branca	UND	25	MOVEPLAST - ARMCCZM	739,13	18.478,25

Este documento foi assinado digitalmente por Wevergton Phillippe Freire Pereira e foi registrado no sistema de registro de assinaturas eletrônicas em 2023/12/15 14:31:11.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 1432

0002	Armário De Cozinha Multiuso - especificações mínimas: confeccionado em madeira Mdp de 15 mm, com acabamento em pintura U.v alto brilho e fosco texturizado, 02 Portas de bater Dobradiças metálicas, gaveta convencional corredeiras metálicas, puxadores em Abs metalizado, 04 Pés em PP, prateleira interna 02 Cestinhas pra frutas, espaço para micro-ondas Espaço para forno elétrico Espaço para filtro de água, Dimensões do Produto: Altura: 89 cm Largura: 103 cm Profundidade: 38 cm Peso: 27,2 Kg.	UND	1	MOVEPLAST - ARMCZ	296,05	296,05
0003	Armário em aço - especificação: 4 prateleiras, sendo 1 fixa e 3 reguláveis e 2 portas, com chave, medida: altura: 1,98mt, largura 1,20mt profundidade: 0,45 cm chapa 24 (0,64 mm) reforçada para até 30kg por prateleira, pintura epóxi na cor cinza, certificada pelo INMETRO.	UND	138	MOVEPLAST - AR04	910,95	125.711,10
0004	Armário Em Madeira Mdf Com Duas Portas - Armário Baixo Com Medidas Mínimas 80 X 40 X 70 Cm ( L X P X H ), Composto Por 01 Compartimento Com Duas Portas E Configuração Interna Com Uma Prateleira Interna; Base Em Chapa De Madeira De Média Densidade - Mdf, Com Espessura Mínima De 18 Mm, Com Acabamento Nas Duas Faces Em Laminado Melamínico De Baixa Pressão (Bp) Madeirado Ref. Duratex Madefibra Acabamento Ébano Marone Ou Similar, Bordas De Revestimento Devem Ser Em Abs Plástico De Engenharia Com Espessura Mínima De 1Mm, Colados Através Do Processo Hot Melt. Tampo Superior Em Chapa De Madeira De Média Densidade - Mdf, Com Espessura Mínima De 25 Mm, Com Acabamento Nas Duas Faces Em Laminado Melamínico De Baixa Pressão (Bp) Madeirado Ref. Duratex Madefibra Acabamento Ébano Marone Ou Similar, Bordas De Revestimento Devem Ser Em Abs Plástico De Engenharia Com Espessura De 2Mm, Colados Através Do Processo Hot Melt. O Armário Deverá Ser Fechado Por Duas Portas Em Chapa De Madeira De Média Densidade - Mdf, Com Espessura Mínima De 18 Mm, Com Acabamento Nas Duas Faces Em Laminado Melamínico De Baixa Pressão (Bp) Madeirado Ref. Duratex Madefibra Acabamento Ébano Marone Ou Similar, Bordas De Revestimento Devem Ser Em Abs Plástico De Engenharia Com Espessura De 2Mm, Colados Através Do Processo Hot Melt. As Portas Devem Ser Dotadas De Dobradiça Metálica Com Abertura Mínima De 110º E Fechadura Através De Chave Que Deve Ser Dobrável. Laterais, Prateleira E Fundo Em Chapa De Madeira De Média Densidade - Mdf, Com Espessura De 18 Mm, Com Acabamento Nas Duas Faces Em Laminado Melamínico De Baixa Pressão (Bp) Madeirado Ref. Duratex Madefibra Acabamento Ébano Marone Ou Similar, Bordas Devem Ser Em Abs Plástico De Engenharia Com 1Mm De Espessura E Cantos Arredondados No Mesmo Acabamento, Coladas Através Do Processo Hot Melt. Nas Laterais Deverá Ser Previsto Múltiplos Furos Para Regulagem De Altura Das Prateleiras. O Sistema De Ferragens Utilizadas Deverá Ser O Minifix, Que Evita Desgaste Dos Componentes De Madeira E Uma Fixação Estável E Resistente. O Corpo Do Sistema Deverá Ser Em Zamak. Sapatas Niveladoras Metálicas Para Possibilitar Corrigir Imperfeições De Nível De Piso.	UND	61	MOVEPLAST - ARMDM	318,69	19.440,09
0005	Armário Roupeiro Em Aço 12 Portas - Armário Aço, Acabamento Superficial Pintura Eletrostática, Cor Cinza, Altura 1,95 M, Largura 0,9 M, Profundidade 0,45 M, Tipo Aço Chapa Aço 24, Características Adicionais 12 Vãos Com Pítão E Cadeado, Com Pés, Ventilação, Aplicação Guardar Objetos Pessoais. Medidas Das Portas : Altura 43 Cm X Largura 27 Cm.	UND	32	MOVEPLAST - AR12	1.150,07	36.802,24
0006	Arquivo em aço - especificação: arquivo em aço, puxadores plásticos cromados, 4 gavetas p/pastas suspensas, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, medidas das gavetas: 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm prof. dimensões: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof. 26,70kg. Certificada pelo INMETRO.	UND	199	MOVEPLAST - AR04	809,13	161.016,87
0007	Bancada - com duas prateleiras, cantos arredondados, toda estrutura em aço inóx, com acabamento polido. Medidas	UND	1	MOVEPLAST - BDT	1.641,26	1.641,26

Av. Tancredo Neves, 1798 - 1ª. andar, Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte - CE - Fone: (88) 3199-0300

E-mail: opa@juazeiro.ce.gov.br - Site: www.juazeirodonorte.ce.gov.br  
Este documento foi assinado digitalmente por Wlaverston Filipe Paiva Pereira.  
Para validar as assinaturas vá ao site https://ptz.sign.com.br/443 e utilize o código 4F92-283D-8F1F-F650.

Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) Wlaverston Filipe Paiva Pereira em 20/08/2019 às 14:32:11. Para validar as assinaturas vá ao site https://ptz.sign.com.br/443 e utilize o código 4F92-283D-8F1F-F650.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
 CNPJ: 07.974.082/0001-14

	mnimas: comprimento 200cm; largura 70cm; altura 90cm.					
0008	Banco Giratório, Material Aço Inoxidável, Acabamento Da Estrutura Pintura Em Epóxi, Tipo De Assento Assento Giratório E Altura Regulável, Diâmetro Cerca De 40 Cm De Diâmetro, Dimensões Internas aproximadas Altura Mínima: 50cm, Altura Máxima: 60cm, Dimensões Externas aproximadas: Altura: 0,35cm, Largura: 0,35cm, Comprimento: 0,50cm ,Tipo De Pés Pés Fixo Com Ponteira De Borracha	UND	22	MOVEPLAST - BGT	387,43	8.523,46
0009	Banqueta para Parto Vertical - desenvolvido para maximizar o conforto e a estabilidade para até 200 kg; fabricado em Polietileno de Media Densidade PEMD, sem emendas ou frestas; Aberta na frente, permite total visualização do processo do parto; Equipado com uma bacia coletora e balde/tamborete, pode ser usado no chão ou sobre a cama PPP; design especial do assento, permite total conforto para a parturiente, ao mesmo tempo em que o cóccix e ossos da bacia ficam livres; dimensões mínimas 50 x 50 x 35cm.	UND	1	MOVEPLAST - BCCQT	906,09	906,09
0010	Birô Em L Com Duas Gavetas E Suporte Para Teclado - Mesa Em L Em Mdf/Mdp, Sendo Mesa De 800Mmx600Mm, Mais Conexão de 600Mmx600Mm Em 90°, Mais Mesa 1200Mmx600Mm Com Gaveteirofixode02 Gavetas; Tampo E Pés Com 25Mm De Espessura; Cor azul/cinza platina. Certificada pelo INMETRO.	UND	13	MOVEPLAST - BRLL	676,62	8.796,06
0011	Cadeira de plástico - especificação: cor: branca; cadeiras de polipropileno virgem; sem braços; monobloco; empilháveis; com proteção uv; suporta até 140 kg; medidas: 50 x 42 x 86cm. Certificada pelo INMETRO.	UND	620	MOVEPLAST - CDPLS	33,54	20.794,80
0012	Cadeira Fixa Com Assento E Encosto Plástico E Estrutura Metálica. Estrutura Composta De Tubos De Aço 1010/1020, Sendo Os Pés E Suportes Do Assento E Encosto Fabricados Em Tubos Oblongos 16X30 Com 1.5Mm De Espessura De Parede Soldados Com Solda Mig À Duas Travessas Horizontais De Tubos De Aço 7/8X1,2Mm De Espessura Formando Um Conjunto Estrutural Empilhável. Com Acabamentos De Ponteiros Plásticos Injetados Em Polipropileno. Estrutura Suportanto Até 150Kg. A Estrutura Deverá Ter Tratamento Antiferruginoso E Pintura Atóxica, Afim De Ampliar A Durabilidade Do Produto. Assento Confeccionado Em Polipropileno Copolímero (Pp) Injetado E Moldado Anatomicamente Com Acabamento Texturizado. Dimensões - 465Mm De Largura, 420Mm De Profundidade E 5Mm De Espessura De Parede. Com Cantos Arredondados E É Unido À Estrutura Por Meio De Quatro Parafuso 5X30 Para Plástico. A Altura Do Assento Até O Chão É De 445Mm. Encosto Fabricado Em Polipropileno Copolímero Injetado E Moldado Anatomicamente Com Acabamento Texturizado, Com Dimensões De 460Mm De Largura Por 330Mm De Altura, Com Espessura De Parede De 5 Mm E Canto Arredondados, Unidos A Estrutura Por Dupla Cavidade Na Parte Posterior Do Encosto Que Se Encaixa A Estrutura Metálica, Travada Por Dois Pinos Fixadores Plásticos Injetados Em Polipropileno Copolímero, Dispensando A Presença De Rebites Ou Parafusos. Pintura Do Assento E Estofado Da Cor azul/preto. Dimensões - Altura 79,5 Cm, Largura 53 Cm, Profundidade 55 Cm. Cor azul/preto, certificada pelo INMETRO.	UND	426	MOVEPLAST - CDFX	151,54	64.556,04
0013	Cadeira giratória modelo secretária com braços - encosto assento executado com regulagem diagonal, através de alavanca sob o assento. Estrutura giratória com regulagem de altura, confeccionada em compensado multilaminado mínimo de 15mm. Estofamento em espuma de poliuretano injetado com densidade mínima de 50/5kg/m3 e 50mm de espessura revestido em tecido crepe poliéster na cor azul. Base giratória executada na cor preta, com 05 (cinco) patas com rodízios. Certificada pelo INMETRO.	UND	97	MOVEPLAST - CDSCB	269,77	26.167,69
0014	Cadeira giratória modelo secretária sem braços - encosto assento executado com regulagem diagonal, através de alavanca sob o assento. Estrutura giratória com regulagem de altura, confeccionada em compensado multilaminado mínimo de 15mm. Estofamento em espuma de poliuretano injetado com	UND	257	MOVEPLAST - CDGT	271,38	69.744,66

Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar, Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte - CE - Fone: (88)3190-0363

E-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br - Site: www.juazeironorte.ce.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Waverlton Philippe Freire Pereira.

Para validar as assinaturas vá ao site <https://sig.cplm.br/413> e utilize o código 4812 2020-0898 1194



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 1434

	densidade mínima de 50/5kg/m3 e 50mm de espessura revestido em tecido crepe poliéster na cor azul. Base giratória executada na cor preta, com 05 (cinco) patas com rodízios. Certificada pelo INMETRO.					
0015	Cadeiras Fixa Estofada - especificação: cadeira fixa em madeira compensado anatômico. Estofada c/ espuma injetada de alta densidade. Revestida em tecido cor azul. Pés em tubo de aço 3/4", com reforço no meio e pintado c/ pintura epoxi na cor preta. Certificada pelo INMETRO.	UND	204	MOVEPLAST - CDFF	134,98	27.535,92
0016	Escada Telescópica dupla - Material da escada: Alumínio. 16 degraus com distância de 28 cm entre um degrau e outro Material dos pé: borracha ,Peso máximo suportado: 150 kg ,Altura: Totalmente aberta: 5m, Aberta ao meio: 2.5m com acesso bilateral, Fechada para armazenamento: 92cm. Certificada pelo INMETRO.	UND	15	MOVEPLAST - ESCTEC	1.201,42	18.021,30
0017	Escadinha de 02 degraus, armação tubular, pés com ponteira de borracha, acabamento em pintura esmaltada na cor branca. Certificado pelo INMETRO.	UND	84	MOVEPLAST - ESC002	117,95	9.907,80
0018	Estante de Aço 30cm com 5 Prateleiras Reguláveis - Cor: Cinza, Suporta até 25 kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total.Espessura: Prateleira de chapa 28 e coluna de chapa 20. Medidas: altura 1830mm x largura 920mm x profundidade 300mm. Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central. Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização.	UND	193	MOVEPLAST - EST02	174,58	33.693,94
0019	Estante Em Aço Inoxidável - 1M (100X50X200Cm) Estante De 1 Metro De Comprimento Com 6 Prateleiras Lisas, Produzida Totalmente Em Aço Inoxidável Tipo 201 De Alta Qualidade E Resistência. Suporta Até 480 Kg De Carga, Sendo 80 Kg Em Cada Prateleira. Desmontável. Pés Ajustáveis.	UND	10	MOVEPLAST - EST0	1.852,02	18.520,20
0020	Gaveteiro De Mesa 2 Gavetas - Material: Polipropileno. Possui Puxador. Dimensões (L x P x A): 15,5cm x 22,5cm x 20,3cm. Cor: Branca.	UND	2	MOVEPLAST - GVT02	20,73	41,46
0021	Gaveteiro Em Plástico 3 Gavetas - Dimensões: 31,5X41X70Cm (Aprox.) Peso: 2,8Kg	UND	60	MOVEPLAST - GVT03	69,70	4.182,00
0022	Gaveteiro Plástico 3 Gavetas Transparente Médio - 3 Gavetas, Transparência Dimensões: 14,3 Cm X 21,4 Cm X 16,9 Cm	UND	82	MOVEPLAST - GVTM	44,62	3.658,84
0023	Longarina - Cadeira Do Tipo Longarina Produzida Em Plástico Polipropileno Na Cor azul Com Três Lugares. Estrutura Composta De Tubos De Aço 1010/1020, Sendo Os Pés E Suportes Do Assento E Encosto Fabricados Em Tubos Oblongos 16X30 Com 1.5Mm De Espessura De Parede Soldados Com Solda Mig, E Tubo Retangular 50 X 30. Com Acabamentos De Ponteiros Plásticos Injetadas Em Polipropileno. Assento Confeccionado Em Polipropileno Copolímero (Pp) Injetado E Moldado Anatomicamente Com Acabamento Texturizado. Dimensões - Altura 89 Cm; Largura 150 Cm; Profundidade 40 Cm. Capacidade Máxima - 130 Kg. Garantia: 12 Meses. Certificado pelo INMETRO.	UND	242	MOVEPLAST - LONG03	383,07	92.702,94
0024	Longarina - especificação : Cadeira Do Tipo Longarina Produzida Em Plástico Polipropileno Na Cor azul Com cinco (05) Lugares. Estrutura Composta De Tubos De Aço 1010/1020, Sendo Os Pés E Suportes Do Assento E Encosto Fabricados Em Tubos Oblongos 16X30 Com 1.5Mm De Espessura De Parede Soldados Com Solda Mig, E Tubo Retangular 50 X 30. Com Acabamentos De Ponteiros Plásticos Injetadas Em Polipropileno. Assento Confeccionado Em Polipropileno Copolímero (Pp) Injetado E Moldado Anatomicamente Com Acabamento Texturizado. Dimensões - Altura 89 Cm; Largura 150 Cm; Profundidade 40 Cm. Capacidade Máxima - 130 Kg. Garantia: 12 Meses. Certificado pelo INMETRO.	UND	198	MOVEPLAST - LONGPP	621,26	123.009,48
0025	Mesa Auxiliar: Epóxi com Ponteiros Pés tubulares 3/4 com ponteiros tampo e prateleira com pintura epóxi, com rodízios, Dimensões externas aproximadas 40 cm comp. x 40 cm larg. x 80 cm alt. Espessura da chapa 0,61 mm bitola 24. Cubagem: 0,128 M³ Peso: 4kg. Certificado pelo INMETRO.	UND	162	MOVEPLAST - MSEX	292,17	47.331,54



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
 CNPJ: 07.974.082/0001-14

0026	Mesa Cabeceira Fechada Uma Gaveta E Uma Porta - Confeccionada em aço, 1 Prateleira Interna. Dimensões Externas Aproximadas: 45X40X80 Cm (CxLxa), Pés Com Rodízios. 1 Gaveta; Totalmente Em Pintura Epóxi; Cor Branca. Certificado pelo INMETRO.	UND	100	MOVEPLAST - MSBC	744,89	74.489,00
0027	MESA DE ESCRITÓRIO (birô) Especificação: confeccionado em MDP de no mínimo 15mm revestida de melamínico, com duas gavetas com fechadura e chaves, pés metálicos fixos com ponteiros plásticos em Polipropileno, na cor azul/cinza, dimensões mínimas: largura 1,20 m x profundidade 0,62 m x altura 0,75 m. Certificado pelo INMETRO.	UND	212	MOVEPLAST - BRR	277,77	58.887,24
0028	Mesa De Reuniões Com Capacidade Para 10 Cadeiras - Mesa De Reunião Em Mdf 25Mm- Oval - 2,5X1,0X0,73 M - 10 Lugares. Mesa Oval, Bordas Arredondadas Em Perfil De Pvc, Estrutura Metálica Tubular Composta Por Travessas Passa-Cabos, Com Garras Nas Extremidades Em Furos Para Passagem De Cabos, Em Chapa De Aço, E Laterais Com Colunas Duplas E Apoio, Tipo "Mão Francesa", Em Tubos De Aço Redondos, Com Pés Horizontais Em Tubo De Aço Oblongo Com Ponteiros Em Poliestireno Injetado Na Cor Preta E Sapatas Niveladoras. Material Em Mdf 25Mm - Tamanho Da Mesa 2,5X1,0X0,73 M - 10 Lugares. Estrutura Em Aço Na Cor Preta, Com Tratamento Antiferrugem De Decapagem E Fosfatização, Seguido Pelo Processo De Pintura Eletrolítica Com Tinta Híbrida De Epóxi Com Poliéster Em Pó, Com Secagem Em Estufa. Certificada pelo INMETRO.	UND	33	MOVEPLAST - MSRR	1.547,79	51.077,07
0029	Mesa para Impressora - estrutura em aço carbono e tampo em madeira/mdp/mdf. Dimensões mínimas; altura: 70 cm, largura: 50 cm, profundidade: 40 cm. Certificado pelo INMETRO.	UND	87	MOVEPLAST - MSP	219,37	19.085,19
0030	Mesa Para Refeitório Com 06 Lugares - Tampo Com Formato Quadrado, Em Madeira Mdp (Painéis De Partículas De Média Densidade) Com Espessura Mínima De 18Mm, Formando Uma Peça Única; Revestimento Em Laminado Melamínico De Alta Resistência, Texturizado Com No Mínimo 0,3Mm De Espessura Na Parte Superior E Inferior Do Tampo, Na Cor A Definir; Bordas Retas, Em Todo Seu Perímetro, Com Perfil De Acabamento Em Fita De Poliestireno Semirígido, Com 3,0Mm De Espessura No Mínimo (Na Mesma Cor Do Tampo), Contendo Raio Da Borda De Contato Com O Usuário Com No Mínimo 2,5Mm, Conforme Nbr 13966 - Tabela 1, Coladas Pelo Processo Holt-Melt (A Quente); A Parte Inferior Do Tampo Deverá Conter Buchas Metálicas Embutidas Para Receber Os Parafusos De Fixação Do Tampo À Estrutura Metálica Da Mesa. Estrutura Da Mesa E Banco: Estrutura Composta Por 04 Pés E Travessas Laterais; Os Pés E As Travessas São Confeccionados Em Tubo De Aço (Sae 1010/1020) Com Secção Retangular 50X30Mm, Com Espessura De 1,2Mm No Mínimo, Soldada Pelo Processo Mig, Sem Arestas Cortantes. Assento: Assento Com Formato Quadrado, Em Madeira Mdp (Painéis De Partículas De Média Densidade) Com Espessura Mínima De 15Mm, Formando Uma Peça Única; Revestimento Em Laminado Melamínico De Alta Resistência, Texturizado Com No Mínimo 0,3Mm De Espessura Na Parte Superior E Inferior Do Tampo, Na Cor A Definir; Bordas Retas, Em Todo Seu Perímetro, Com Perfil De Acabamento Em Fita De Poliestireno Semirígido, Com 1,0Mm De Espessura No Mínimo (Na Mesma Cor Do Tampo), Coladas Pelo Processo Holt-Melt (A Quente); A Parte Inferior Do Assento Deverá Conter Buchas Metálicas Embutidas Para Receber Os Parafusos De Fixação Do Tampo À Estrutura Metálica Da Mesa. Acabamento E Montagem: A Fixação Da Estrutura Aos Tamos É Feita Através De Buchas Metálicas, Cravadas Abaixo Dos Tamos E Parafusos Com Rosca Milimétrica E Arruelas De Pressão; Todas As Peças Metálicas Utilizadas Deverão Receber Pré-Tratamento Em 9 Banhos Sendo 5 Por Imersão E 4 Por Meio De Lavagem: Desengraxe Alcalino, Decapagem Ácida, Refinador De Sais De Titânio, Fosfatização, Passivação E Secagem, Sendo A Última Com Água Deionizada Seguido De	UND	2	MOVEPLAST - MSRF	2.318,32	4.636,64



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº

1436\*

	Secagem, Preparando A Superfície Para Receber A Pintura; Todas As Peças Metálicas Deverão Receber Pintura Epóxi-Pó, Fixada Por Meio De Carga Elétrica Oposta, Curada Em Estufa De Alta Temperatura. Medidas Aproximadas: Largura X Altura X Profundidade 2100Mm X 740Mm X 800Mm					
0031	MESA QUADRADA - monobloco em polipropileno, medindo 73 x 80 x 80cm (AxLxP); empilhável - Cor Branca. Certificado pelo INMETRO.	UND	91	MOVEPLAST - MSEX	90,16	8.204,56
0032	Suporte de parede para TV 40": Permite inclinação e rotação (3 movimentos). Ideal para salas, escritórios e quartos, hospitais, etc. Tipo de Embalagem: Box Tipo de Suporte: Suporte de parede articulável e inclinável para visão frontal, lateral e superior. Tipo de Material: Aço Carbono Cor: Preto Tipo de Pintura: Pintura Eletrostática Furação Compatível: Vesa: 200x100, 200x200, 300 x 200, 300x300 max.400x400mm Conteúdo da Embalagem: - Suporte para Tv - Hastes extensoras - Manual - Parafusos (M4X16mm, M6X20mm e M8X16mm) e buchas. - Garantia: 05 anos - Suporte para Receptor/Decodificador/Conversor/Dvd ou Blu-ray. Pode ser fixado diretamente na Tv ou na parede. Permite ajuste de largura da bandeja, possui trava de segurança. Acompanha 2 hastes (uma para fixação na parede e outra para fixação na Tv) Ideal para organização do seu aparelho! Informações técnicas: Cor Preto, Inclinável Sim, Largura Ajustável Sim, Distância mínima da parede 12 cm, Distância máxima da parede 45 cm, Tipo de Instalação Parede/ Pannel de Madeira, Material/Composição aço, Aparelhos compatíveis Tvs de 26 a 55 polegadas, Conteúdo da Embalagem Suporte para Tv, prateleira para DVD e Kit de parafusos Garantia do Fornecedor 5 anos, Peso Real Suportado (Kg) 40 Kg. Certificado pelo INMETRO.	UND	31	MOVEPLAST - SBT	67,40	2.089,40
0033	Quadro Branco Com Moldura Em Alumínio, Cantos Em Plástico E Fixação Invisível. Tampo Em Chapa De Fibra De Madeira Com Acabamento Uv Para Uso De Marcador De Quadro Branco. Acompanha Porta Apagador Plástico Dimensões: 120 X 90Cm. Peso: 3Kg.	UND	86	MOVEPLAST - QDD	116,87	10.050,82
						1.170.000,00

**VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.170.000,00 (um milhão cento e setenta mil reais).**

**Subcláusula Primeira** - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**Subcláusula Segunda** - Este instrumento será assinado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, órgão participante e gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) legalmente credenciado(s) e identificado(s) e pelos representantes dos órgãos participantes, caso houver.

**Subcláusula Terceira** - O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial e através dos meios eletrônicos necessários.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Av. João Sampaio, nº 1748 - 1º andar, Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte - CE - Fone: (88)3199-0000 -

E-mail: cpi@juazeiro.ce.gov.br - Site: www.juazeironorte.ce.gov.br

Para requerimento de assinatura digitalizada, por Webnegot - Phillippe Froese Pereira.

Para obter as assinaturas via site: <http://www.juazeiro.ce.gov.br> ou pelo e-mail: [cpil@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpil@juazeiro.ce.gov.br)

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original assinado eletronicamente pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, órgão participante e gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) legalmente credenciado(s) e identificado(s) e pelos representantes dos órgãos participantes, caso houver.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 1437A

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**Subcláusula Primeira** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes, caso haja, poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor terá o prazo de 5 dia(s) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**Subcláusula Terceira** - Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

**Subcláusula Quarta** - As contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, de que trata esta cláusula, não poderão exceder, por órgão interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**Subcláusula Quinta** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**Subcláusula Sexta** - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 1439

**Não houveram interessados.**

**CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 - Os preços registrados só poderão ser revistos nos termos estipulados no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

11.1 - As aquisições dos bens ou prestação de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, a ser celebrado entre o(s) órgão(s) participante(s) e o(s) licitante(s) vencedor(es).

**Subcláusula Primeira** - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante ou se recuse a efetuar o fornecimento/serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - No caso citado na Subcláusula anterior, será convocado, sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO**

**12.1 - Quanto à entrega/execução:**

12.1.1 - O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, assim como no Contrato a ser firmado.

12.1.2 - O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, assim como no Anexo V - Minuta do Contrato.

12.1.3 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.1.4 - O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

12.1.5 - A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

**12.2 - Quanto ao recebimento:**

12.2.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
1140

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.

**12.2.2 - DEFINITIVAMENTE**, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**12.2.3 - A Administração rejeitará**, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

**12.2.4 - A Contratada deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado**, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.

**12.2.5 - A eventual rejeição do produto/serviço**, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

**13.1 - O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições**, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**13.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES**

**14.1 - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente**, serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**14.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento**, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**14.2.1 - Advertência;**

**14.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:**

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

**14.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.**

**14.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 1442

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

14.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa a ser contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - Fica eleito o foro do Município de Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de Dezembro de 2023.

**SIGNATÁRIOS:  
ÓRGÃO GERENCIADOR**

Andréa Maia Landim  
Secretaria Municipal de Saúde

**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Andréa Maia Landim  
Secretaria Municipal de Saúde

**EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTO DE PREÇOS**

MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA  
30.231.212/0001-40

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/4F92-283D-8FFF-F650> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 4F92-283D-8FFF-F650**



### Hash do Documento

CB813A59D0A28C9C511BBD6B46B6AC7638FEEE1617EA921482CF06D7C7C74FF2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/12/2023 é(são) :

- Weverton Phillipe Freire Pereira (Sócio) - 081.738.654-85 em  
15/12/2023 12:09 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 1443

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº 2023.12.15.003 - ARP**  
**Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP**

O **MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de(o) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Andréa Maia Landim, residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, daqui por diante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, e de outro lado a empresa **MEDSHOP HOSPITALAR LTDA**, estabelecida na Av Padre Cícero, 3310, Antônio Vieira, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)3571-1723 e E-mail: medshoplojahospitalar@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.524.249/0001-94 e C.G.F. sob o nº 06289566-4, neste ato representada por Guilherme Giovannetti Callou, portador(a) do CPF nº 038.019.063-02, daqui por diante denominado de **DETENTOR(A) DO REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP, **RESOLVE** registrar os preços da empresa acima qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital da licitação que decorreu esta Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de(o) Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador e participante e pelo representante legal do detentor do registro de preços, qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP

II - No Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, por um período de 12 (doze) meses, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, sendo incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o(s) produto(s)/serviço(s) com preços iguais aos da(s) licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo - Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 02: Mobiliário Hospitalar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Armário Vitrine Com Duas Portas - Confeccionado Em Aço Pintado, Com 02 Portas, Vidros Nas Portas E Laterais. Contendo Quatro Prateleiras Com Capacidade Mínima De 40 Kg Cada. Dimensões mínimas - Altura 1,65m X Largura 64cm x Profundidade 40 Cm. Garantia: 12 Meses.	UND	128	TUBOMED	770,00	98.560,00
0002	Biombo duplo com estrutura tubula redonda, cortinas em	UND	62	TUBOMED	250,00	15.500,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 1444

	lona lavável na cor branca, rodízios, pintura epóxi branca. Dimensões mínimas: 1,25m de largura(aberto) x 1,70 de altura. Certificado pelo INMETRO.					
0003	Cama Hospitalar Adulto - Cama Hospitalar Manual Com 6 Posições, Movimentos: Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão De Pernas, Vascular E Cardíaco. Cabeceira E Peseira Removíveis Em Pead (Polietileno De Alta Densidade) 100% Virgem De Fácil Limpeza E Esterilização De Alta Durabilidade E Robustez.- Estrutura Do Leito Construído Em Longarinas De Aço.- Pés Recuados Em Tubos De Aço Carbono Com Reforço E Trava Em "H".- Estrado Articulado Em Chapa De Aço Carbono Astm A36 Dobradas Com Espessura De 1,0 Mm.- Grades Em Aço Carbono Astm A36 De Alta Resistência, Sistema Deslizante, Com Regulagem De Altura Através De Manípulo, Facilitando A Transferência Do Paciente.- Todas As Manivelas Possuem Sistema De Mancal De Rolamento, Suavizando Assim Os Movimentos Da Cama.- Tratada Com Sistema Antiferruginoso Por Fosfatização, Possui Acabamento Em Pintura Eletrostática A Pó Com Resina Epóxi-Poliéster, Polimerizado Em Estufa, De Excelente Resistência Química E Mecânica.- Acompanha Rodízios De 3" Dim, Com Freio De Dupla Ação Em Diagonal. Movimentos: Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão De Pernas, Vascular, Cardíaco E Elevação Do Leito Cabeceira E Peseira Removíveis Em Tubos De Aço Carbono Estrutura Do Leito Construído Em Longarinas De Aço Base Tubular Com Pés Recuados. Estrado Articulado Em Chapa De Aço De 1,0 Mm De Espessura. Movimentos Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão De Pernas, Vascular, Cardíaco E Elevação De Leito Acionados Por Três Manivelas Paralelas Acopladas Ao Leito. Dimensões: 88 X 196 Cm Altura Mínima Do Leito: 45 Cm, Altura Máxima Do Leito: 80 Cm, Capacidade Máxima: 150 Kg Peso: 65Kg. Possuir Registro na ANVISA.	UND	80	TUBOMED	3.300,00	264.000,00
0004	CAMA PPP - cama ppp com apoio de pernas removível, apoio de coxas, calcanhar e dispositivo para coleta de líquidos. Base dividida em no mínimo 3 seções: dorso, assento, perneiras e complemento da perneira removível. Com rodízios e com grades na região do dorso, injetado e com acabamento pintado em poliuretano ou similar. Capacidade mínima de 120 kg. Acompanha colchão compatível com as dimensões da cama.	UND	5	TUBOMED	6.000,00	30.000,00
0005	Carro de Curativo: Armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia inox, pés com rodízios de 3", acompanha 01 balde 5 litros em alumínio polido e 01 bacia 3 litros inoxidável. Dimensões: 0,75m X 0,45m larg. X 0,80m altura.	UND	64	TUBOMED	770,00	49.280,00
0006	Mesa Cirúrgica Veterinária: Em Aço Inox, Dimensão: 116 x 65 x 88 cm (C x L x A) Qualidade: Aço Inox 430, Tampo Superior: Com vincos em chapa 0,80 mm, Pés: Tubo 30x30 mm e sapata nylon, Dreno: Furo central para escoamento, Balde: Acompanha na peça. Possuir Registro na ANVISA/INMETRO	UND	4	TUBOMED	1.481,83	5.927,32
0007	Mesa de Mayo: Armação tubular com rodízios de 2", em pintura epóxi altura regulável por roseta. Acompanha bandeja em aço inox. Altura mínima aproximada: 77 cm Altura máxima aproximada: 1,25m. Dimensões da Bandeja 48 cm de comp. X 32 cm de larg. Mesa auxiliar com tampo e prateleira, pintada na cor branca, pés com ponteira, dimensões de 0,40x 0,50x 0,80m. Certificado pelo INMETRO.	UND	145	TUBOMED	300,00	43.500,00
0008	Mesa/maca ginecológica - especificação: confeccionada em aço inoxidável tubular, pintura epóxi, totalmente estofado em napa com espuma de alta densidade, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável, par de porta-coxa estofado com haste em aço inox, Dimensões não inferiores a 1,80 m x 0,50 m x 0,85 m (C x L x A). Certificado pelo INMETRO.	UND	30	TUBOMED	600,00	18.000,00
0009	MESA/MACA PARA EXAMES CLINICOS - Próprio para exames repouso, armação tubular em epóxi leito acolchoado em espuma densidade 23 e napa cabeceira	UND	167	TUBOMED	480,00	80.160,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 1445

	reclinável. companhia suporte para lençol de papel descartável de 50cm. Com ponteiros de PVC. Suporta 150 kg de carga estática. Dimensões externas aproximadas: 181 cm comp. X 61 cm larg. X 81 cm alt. Suporta até 150 kg. Cubagem: 0,936 M³, Peso: 22kg. Certificado pelo INMETRO.					
0010	Suporte de braço para injeção - base em tripé, em ferro fundido, com acabamento em pintura epóxi após tratamento antiferruginoso; haste estrutura composta por coluna receptora em tubo de aço de 1" de diâmetro e 1,2mm de espessura, com haste de 3/4" em aço inox, concha em aço inox aisi 304, com movimentos e altura reguláveis; dimensões aproximadas: 85 a 125 cm (alturas mínima e máxima) Possuir Registro na ANVISA/INMETRO.	UND	80	TUBOMED	130,00	10.400,00
0011	SUPORTE DE SORO - Estrutura tubular em aço redondo, altura regulável; 4 ganchos, pintura eletrostática, pés com rodízios giratórios de 2"; Dimensões: 2,00m altura x 0,40m largura x 0,40m profundidade. Possuir Registro na ANVISA/INMETRO.	UND	61	TUBOMED	150,00	9.150,00
0012	Suportes Para Coletor Perfurocortante 13 L - Confeccionado Em Aço Com Acabamento Em Pintura Epoxi Na Cor Branca -Para Maior Facilidade No Uso, Mantenha O Suporte Fixado A Uma Distância De, No Mínimo, 1,20 M Do Chão -Manter A Temperatura Ambiente E Limpo. Nas Condições De Estoque Especificadas, A Vida Útil É Indeterminada -Produto Livre De Manutenção Pode Ser Fixado Na Parede Ou Usado Na Bancada. Atender as recomendações da RDC Nº 222/2018.	UND	193	TUBOMED	35,00	6.755,00
						631.232,32

**VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 631.232,32 (seiscentos e trinta e um mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).**

**Subcláusula Primeira** - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**Subcláusula Segunda** - Este instrumento será assinado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, órgão participante e gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) legalmente credenciado(s) e identificado(s) e pelos representantes dos órgãos participantes, caso houver.

**Subcláusula Terceira** - O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial e através dos meios eletrônicos necessários.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**Subcláusula Primeira** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA Nº 1446A

prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** - Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes, caso haja, poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor terá o prazo de 5 dia(s) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**Subcláusula Terceira** - Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

**Subcláusula Quarta** - As contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, de que trata esta cláusula, não poderão exceder, por órgão interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**Subcláusula Quinta** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**Subcláusula Sexta** - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

**Subcláusula Sétima** - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 1447

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

6.1 - Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do presente Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do mesmo, em especial, as atribuições estabelecidas no Edital.

**Subcláusula Segunda** - Caberá ao órgão participante e ao órgão que venha a aderir ao presente SRP, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens/serviços ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona/adesão).

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 - Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

**Subcláusula Única** - As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da(s) entidade(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o(s) item(ns)/serviço(s) especificado(s).

**CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA.**

8.1 - Conforme previsto no Art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da(s) licitante(s) vencedora(s), na forma discriminada no item 2.1, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

**Não houveram interessados.**





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 1448

### CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Os preços registrados só poderão ser revistos nos termos estipulados no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 - As aquisições dos bens ou prestação de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, a ser celebrado entre o(s) órgão(s) participante(s) e o(s) licitante(s) vencedor(es).

**Subcláusula Primeira** - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante ou se recuse a efetuar o fornecimento/serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - No caso citado na Subcláusula anterior, será convocado, sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

#### 12.1 - Quanto à entrega/execução:

12.1.1 - O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, assim como no Contrato a ser firmado.

12.1.2 - O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, assim como no Anexo V - Minuta do Contrato.

12.1.3 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.1.4 - O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

12.1.5 - A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

#### 12.2 - Quanto ao recebimento:

12.2.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 1449

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
CNPJ: 07.974.052/0001-14

**12.2.2** - DEFINITIVAMENTE, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**12.2.3** - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

**12.2.4** - A Contratada deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.

**12.2.5** - A eventual rejeição do produto/serviço, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

**13.1** - O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**13.2** - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES**

**14.1** - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**14.2** - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplimento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**14.2.1** - Advertência;

**14.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

**14.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**14.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**14.3** - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa a ser contratada.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 1450

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - Fica eleito o foro do Município de Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de Dezembro de 2023.

**SIGNATÁRIOS:**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Andréa Maia Landim  
Secretaria Municipal de Saúde

**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Andréa Maia Landim  
Secretaria Municipal de Saúde

**EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTO DE PREÇOS**



Documento assinado digitalmente  
GUILHERME GIOVANNETTI CALLOU  
Data: 15/12/2023 14:36:12-0360  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MEDSHOP HOSPITALAR LTDA  
03.524.249/0001-94



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 2023.12.15.004 - ARP

Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP

O **MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de(o) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Andréa Maia Landim, residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, daqui por diante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, e de outro lado a empresa **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, Paque Industria, Araçatuba - SP, Contato: (18)3621-2782 e E-mail: kcr@kcrequipamentos.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.971.041/0001-03 e C.G.F. sob o nº ..., neste ato representada por Vera Romanazzi, portador(a) do CPF nº 958.687.128-20, daqui por diante denominado de **DETENTOR(A) DO REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP, **RESOLVE** registrar os preços da empresa acima qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital da licitação que decorreu esta Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de(o) Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador e participante e pelo representante legal do detentor do registro de preços, qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP

II - No Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, por um período de 12 (doze) meses, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, sendo incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o(s) produto(s)/serviço(s) com preços iguais aos da(s) licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo - Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 12: Balança						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Balança Analítica de Precisão - balança eletrônica analítica, capacidade máxima de no mínimo 210g; Leitura de no mínimo 0,0001g (0,1mg). Repetibilidade menor ou igual a 0,1mg; Linearidade de mais ou menos 0,2mg; Prato em aço inox com diâmetro mínimo de 8cm; Calibração automática e display em LCD. Deve possuir interface Serial RS-232C	UND	1	BEL EQUIPAMENTOS ANALÍTICOS	7.217,00	7.217,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 1452 X1

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	bidirecional. Pesagem em g, mg e kg. Tempo de estabilização máximo de 4s. As balanças deverão possuir certificação do INMETRO. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.					
0002	Balança Digital adulto com régua antropométrica, estrutura em chapa de aço carbono, régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio com divisão de 0,5 cm, capacidade para 200 kg, divisões de 100 g, display LED, tapete antiderrapante, pés em borracha sintética reguláveis, proteção da célula de carga contra impactos laterais, bivolt, homologadas pelo INMETRO, cor branca.	UND	88	LIDER FABRICANTE LIDER BALANÇA	1.406,15	123.741,20
0003	Balança Digital para animais, digital, em plataforma para até 200kg, bivolt 110/220, Bivolt. Pé nivelador com Regulagem de Altura, Estrutura em ferro, Início de pesagem a partir de 50 gramas, Fração de pesagem de 50 em 50 gramas, Pesagem máxima de até 200kg, painel todo digital; marcador de carga da bateria no painel frontal, memória para salvar valores unitário do M1 a M7; função TARA, com 3 display frontal e traseiro em português, sendo: peso c/ 5 dígitos; Dimensões da plataforma: 30cm largura por 40cm comprimento, 10cm altura; Altura da Coluna 70cm, com carregador para a bateria interna. Homologada pelo INMETRO.	UND	2	LIDER FABRICANTE LIDER BALANÇA	921,00	1.842,00
0004	Balança digital portátil em vidro temperado: alta precisão no sistema de sensor; Plataforma de vidro temperado; Capacidade de 180 kg.; Gradação: d=100g; Medida do LCD: 78 x 36 mm; Acionamento através de toque; Zeragem e desligamento automático. Homologada pelo INMETRO.	UND	483	GTECH	66,00	31.878,00
0005	Balança Pediátrica - Concha Anatômica Em Polipropileno Com Medida Aproximada De 540X260 Mm Injetada Em Material Anti-Germes. Faixa De Medição Antropométrica Na Concha De 54 Cm. Gabinete Plástico Abs. Display Led Com 6 Dígitos; Estrutura Interna Em Aço Carbono; Pés Reguláveis Em Borracha Sintética. Fonte Externa 90 A 240 Vac Com Chaveamento Automático. Função Tara Até Capacidade Máxima Da Balança. Homologadas Pelo Inmetro. Capacidade 30Kg, Com Divisões De 5G. Garantia De 12 Meses.	UND	112	WEMY FABRICANTE WELMY INDUSTRI	1.035,00	115.920,00
0006	Régua antropométrica - em madeira marfim; escala de 100 cm graduação em milímetros numeradas a cada centímetro; possui marcador removível. Possuir Registro na ANVISA/INMETRO	UND	80	TAYLOR	105,00	8.400,00
						288.998,20

**VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 288.998,20 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).**

**Subcláusula Primeira** - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**Subcláusula Segunda** - Este instrumento será assinado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, órgão participante e gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) legalmente credenciado(s) e identificado(s) e pelos representantes dos órgãos participantes, caso houver.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 1453 A7

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**Subcláusula Terceira** - O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial e através dos meios eletrônicos necessários.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**Subcláusula Primeira** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** - Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes, caso haja, poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor terá o prazo de 5 dia(s) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**Subcláusula Terceira** - Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

**Subcláusula Quarta** - As contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, de que trata esta cláusula, não poderão exceder, por órgão interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**Subcláusula Quinta** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**Subcláusula Sexta** - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 1454 X

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

**Subcláusula Sétima** - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**6.1** - Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do presente Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do mesmo, em especial, as atribuições estabelecidas no Edital.

**Subcláusula Segunda** - Caberá ao órgão participante e ao órgão que venha a aderir ao presente SRP, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens/serviços ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona/adesão).

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1** - Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

**Subcláusula Única** - As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da(s) entidade(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o(s) item(ns)/serviço(s) especificado(s).



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 1455

**CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA.**

8.1 - Conforme previsto no Art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da(s) licitante(s) vencedora(s), na forma discriminada no item 2.1, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

**Não houveram interessados.**

**CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 - Os preços registrados só poderão ser revistos nos termos estipulados no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

11.1 - As aquisições dos bens ou prestação de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, a ser celebrado entre o(s) órgão(s) participante(s) e o(s) licitante(s) vencedor(es).

**Subcláusula Primeira** - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante ou se recuse a efetuar o fornecimento/serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - No caso citado na Subcláusula anterior, será convocado, sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO**

**12.1 - Quanto à entrega/execução:**

12.1.1 - O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, assim como no Contrato a ser firmado.

12.1.2 - O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, assim como no Anexo V - Minuta do Contrato.

12.1.3 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.1.4 - O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 1456 X

12.1.5 - A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

**12.2 - Quanto ao recebimento:**

12.2.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.

12.2.2 - DEFINITIVAMENTE, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

12.2.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

12.2.4 - A Contratada deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.

12.2.5 - A eventual rejeição do produto/serviço, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

13.1 - O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

13.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES**

14.1 - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

14.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

14.2.1 - Advertência;

14.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 1457

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**14.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**14.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**14.3** - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa a ser contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - Fica eleito o foro do Município de Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de Dezembro de 2023.

**SIGNATÁRIOS:**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
\_\_\_\_\_  
Andréa Maia Landim  
Secretaria Municipal de Saúde

**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

  
\_\_\_\_\_  
Andréa Maia Landim  
Secretaria Municipal de Saúde

**EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTO DE PREÇOS**

K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	Assinado de forma digital por K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
LTDA:21971041000103	LTDA:21971041000103
	Dados: 2023.12.16 08:43:41 -03'00'

**K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
**21.971.041/0001-03**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 1458

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 2023.12.15.005 - ARP  
Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP

O MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de(o) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Andréa Maia Landim, residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, daqui por diante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, e de outro lado a empresa **LONDRIHOSP MPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Rua Maria Doniak, 133, Jardim Tropical, Londrina - PR, Contato: (43)3339-1320 e E-mail: londrimedihospitalar@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.650.279/0001-07 e C.G.F. sob o nº -, neste ato representada por Gustavo Henrique Carrega, portador(a) do CPF nº 084.265.219-16, daqui por diante denominado de **DETENTOR(A) DO REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP, **RESOLVE** registrar os preços da empresa acima qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital da licitação que decorreu esta Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de(o) Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador e participante e pelo representante legal do detentor do registro de preços, qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP

II - No Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, por um período de 12 (doze) meses, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, sendo incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o(s) produto(s)/serviço(s) com preços iguais aos da(s) licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo - Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 11: Autoclave							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	AUTOCLAVE DIGITAL HORIZONTAL DE BANCADA CAPACIDADE MÍNIMA DE 54 LITROS, CAMARA DE ESTERILIZACAO EM ACO INOX, COM NO MINIMO 02 (DUAS) BANDEIJAS EM ALUMINIO ANODIZADO DESAERACAO AUTOMATICA, DESPRESTURIZACAO AUTOMATICA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO AO FINAL DO	UND	39	BS / 5.4	8.800,00	343.200,00	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 1459

	CICLO, INDICAÇÃO DO CICLO ATRAVÉS DE PAINEL DIGITAL COM DISPLAY DE LCD, VALVULA DE SEGURANÇA. CONTROLE DOS PARÂMETROS DE FUNCIONAMENTO REALIZADO POR MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO DE PRECISÃO, NO MÍNIMO 05 (CINCO) CICLOS PROGRAMÁVEIS, SECAGEM DO MATERIAL COM PORTA FECHADA, CICLO EXTRAS DE SECAGEM, TUBULAÇÃO INTERNA EM COBRE PARA ALTA PRESSÃO, TAMPA DUPLA EM AÇO LAMINADO, GABINETE EM AÇO INOX, PINTURA ELETROSTÁTICA EXTERNA E INTERNA, GUARNIÇÃO DA TAMPA EM SILICONE VULCANIZADO, COM SISTEMA DE ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO COM INDICAÇÃO DE FALTA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO. - POTÊNCIA APROXIMADA: 2.000WATT. - VOLTAGEM: 220 VOLTS. - FREQUÊNCIA: 50/60HZ. - TEMPERATURA DE TRABALHO: 121 A 134 GRAUS CELSIUS - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS - GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 9001, ISO, 13485, ISO 14001 E NBR VIGENTE.					
0002	Autoclave Vertical : Capacidade interna mínima de 137 litros; Câmara simples para esterilização de materiais e utensílios diversos; Gabinete em chapa de aço com tratamento anti corrosivo e acabamento em epoxi eletrostático; Câmara de esterilização em aço inox AISI 304; Tampa em bronze fundido; internamente estanhado e polido com sistema de abertura por pedal; Vedação com perfil de silicone; Válvula de segurança e controle de pressão por meio de contra peso regulável; Manipulos em baquelite isolante ao calor para fechamento da tampa; Resistência tubular de imersão blindada; Manômetro com escala de pressão e temperatura; Pressão máxima de trabalho de 1,5 Kg/cm2 que corresponde a 127°C; Painel com chave seletora de temperatura com 3 posições ( Mín. / Méd. / Máx. ), e instrução de uso; Cestos internos em aço inox AISI 304 ( 2 cestos); Registro para drenagem e limpeza da câmara de esterilização; Dimensões internas: Diâmetro de 500 x 700 mm altura; Dimensões externas: A= 1.300 x L= 600 x P= 720 mm; 6.000 Watts, 220 Volts.	UND	1	LUFERCO PHOENIX	26.800,00	26.800,00
						370.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 11: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Lote : Lote 15: Cadeiras de rodas						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Cadeira de rodas para banho: especificação em aço carbono ideal para uso sanitário, apoio para braços fixos, apoio para os pés fixos, assento sanitário removível, freios bilaterais rodas traseiras aro 6, giratórias com pneu maciços rodas dianteiras aro 6 posicionada na parte interna da cadeira, encosto em nylon, largura do acento 40cm, altura do encosto 28 cm, altura do acento ao chão 50 cm, comprimento total da cadeira 54 cm, capacidade de peso 85 kg. Possuir Registro na ANVISA/INMETRO.	UND	9	PROLIFE / SIMPLES	240,00	2.160,00
0002	Cadeira de rodas: especificação: em aço, ferro, pintado. Estrutura tubular metálica 3/4"; rodas propulsoras atrás de 24 rodas direcionais a frente de 6", pneus infláveis. apoio para dos pés de	UND	47	PROLIFE / CONFORT LIBERTY	507,23	23.839,81





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 1461

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**Subcláusula Primeira** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes, caso haja, poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor terá o prazo de 5 dia(s) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**Subcláusula Terceira** - Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

**Subcláusula Quarta** - As contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, de que trata esta cláusula, não poderão exceder, por órgão interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**Subcláusula Quinta** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**Subcláusula Sexta** - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 1462

**Subcláusula Sétima** - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**6.1** - Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do presente Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do mesmo, em especial, as atribuições estabelecidas no Edital.

**Subcláusula Segunda** - Caberá ao órgão participante e ao órgão que venha a aderir ao presente SRP, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens/serviços ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona/adesão).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1** - Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

**Subcláusula Única** - As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da(s) entidade(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o(s) item(ns)/serviço(s) especificado(s).

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA.**

**8.1** - Conforme previsto no Art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da(s) licitante(s) vencedora(s), na forma discriminada no item 2.1, na sequência da classificação do certame é o seguinte:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 1463

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**Não houveram interessados.**

**CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 - Os preços registrados só poderão ser revistos nos termos estipulados no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

11.1 - As aquisições dos bens ou prestação de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, a ser celebrado entre o(s) órgão(s) participante(s) e o(s) licitante(s) vencedor(es).

**Subcláusula Primeira** - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante ou se recuse a efetuar o fornecimento/serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - No caso citado na Subcláusula anterior, será convocado, sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO**

**12.1 - Quanto à entrega/execução:**

12.1.1 - O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, assim como no Contrato a ser firmado.

12.1.2 - O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, assim como no Anexo V - Minuta do Contrato.

12.1.3 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.1.4 - O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

12.1.5 - A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

**12.2 - Quanto ao recebimento:**





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**12.2.1 - PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.

**12.2.2 - DEFINITIVAMENTE**, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**12.2.3 - A Administração** rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

**12.2.4 - A Contratada** deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.

**12.2.5 - A eventual rejeição** do produto/serviço, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

**13.1 - O pagamento** será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**13.2 - O pagamento** será efetuado através de Transferência Bancária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES**

**14.1 - À Contratada**, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**14.2 - O Atraso injustificado** na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**14.2.1 - Advertência;**

**14.2.2 - Multas necessárias**, conforme segue:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

**14.2.3 - Suspensão temporária** do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**14.2.4 - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 1465

14.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa a ser contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - Fica eleito o foro do Município de Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de Dezembro de 2023.

**SIGNATÁRIOS:  
ÓRGÃO GERENCIADOR**

Andréa Maia Landim  
Secretaria Municipal de Saúde

**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Andréa Maia Landim  
Secretaria Municipal de Saúde

**EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTO DE PREÇOS**

GUSTAVO HENRIQUE  
CARREGA:08426521916

Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE  
CARREGA:08426521916  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,  
ou=32584223000130, ou=VIDEOCONFERENCIA,  
cn=GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916

LONDRIHOSP MPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA  
42.650.279/0001-07



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 1466 X

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº 2023.12.15.006 - ARP**  
**Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP**

O **MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de(o) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Andréa Maia Landim, residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, daqui por diante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, e de outro lado a empresa **MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida na Rua 60, nº 20, Conj. Pref. José Walter, Fortaleza - CE, Contato: (85)3034-2877 e E-mail: medmaia16@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.576.534/0001-02 e C.G.F. sob o nº 06593641-8, neste ato representada por Thiago Marcos Barros Maia, portador(a) do CPF nº 017.792.713-52, daqui por diante denominado de **DETENTOR(A) DO REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP, **RESOLVE** registrar os preços da empresa acima qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital da licitação que decorreu esta Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de(o) Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador e participante e pelo representante legal do detentor do registro de preços, qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP

II - No Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, por um período de 12 (doze) meses, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, sendo incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o(s) produto(s)/serviço(s) com preços iguais aos da(s) licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo - Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 01: Equipamentos Hospitalares							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	Ambu - Reanimador Manual Adulto; Reanimador Reutilizável, Máscara, Bolsa Reservatório E Tubo De Oxigênio. Material Livre De Látex E Sacos De Máscara, Ou Conector Bolsa Reservatório São Feitas De Polímero Estável (Silicone Ou Polissulfona). Silicone 100% Grau Médico, Melhor	UND	80	PROTEC	262,81	21.024,80	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	Flexibilidade E Possibilidade De Esterilização Por Autoclave. Balão De Silicone 1800MI Com Válvula Pop-Off.. Conexão Rotativa, Evitando Que O Tubo Endotraqueal Se Desconecte. Válvula Pop-Off, Com Limite De Pressão Ajustada E Quando Necessário, Permite Regulagem Ou Bloqueio. Para Uso Em Pacientes Acima 30 Kg. Volume Sistólico: 1060MI. Reservatório: 2700MI; Espaço Morto Menor Que 7,0MI. Válvulas E Conexões Em Polissulfona. Máscara De Silicone Pediátrica, Transparente, Anel De Silicone E Almofada De Silicone Para Melhor Vedação.. Todas As Peças Isentas De Látex. Produto Autoclavável. Garantia: 12 Meses. Possuir Registro na ANVISA.					
0002	Ambu - Reanimador Manual Pediátrico: Reanimador Reutilizável, Máscara, Bolsa Reservatório E Tubo De Oxigênio. Material Livre De Látex E Sacos De Máscara, Ou Conector Bolsa Reservatório São Feitas De Polímero Estável (Silicone Ou Polissulfona); Silicone 100% Grau Médico, Melhor Flexibilidade E Possibilidade De Esterilização Por Autoclave. Balão De Silicone, 500MI Com Válvula Pop-Off.. Conexão Rotativa, Evitando Que O Tubo Endotraqueal Se Desconecte. Válvula Pop-Off, Com Limite De Pressão Ajustada E Quando Necessário, Permite Regulagem Ou Bloqueio. Para Uso Em Pacientes Entre 7 A 30 Kg. Volume Sistólico: 320MI. Reservatório: 2700MI; Espaço Morto Menor Que 7,0MI. Válvulas E Conexões Em Polissulfona. Máscara De Silicone Pediátrica, Transparente, Anel De Silicone E Almofada De Silicone Para Melhor Vedação.. Todas As Peças Isentas De Látex. Produto Autoclavável. Garantia: 12 Meses. Possuir Registro na ANVISA.	UND	40	PROTEC	202,60	8.104,00
0003	APARELHO DE CPAP NASAL - Desenvolvido para o tratamento das patologias respiratórias por oxigenoterapia em recém-nascidos. Deve permitir um fluxo da mistura de Ar e O2 aquecida e umidificada a uma pressão controlada através de coluna de água e borbulha, proporcionando uma Pressão Positiva Contínua nas Vias aéreas - CPAP - de modo não invasivo. Deve possuir umidificador Microprocessado com alarme de nível de água e superaquecimento com controle eletrônico microprocessado mantendo a termo-umidificação adequada para o CPAP. Possui sensores de nível de água com alarme, válvula de escape de pressão e visualização digital da temperatura. Deve possuir válvula de alívio de segurança na ocorrência de uma oclusão no ramo inspiratório, a válvula de alívio do circuito irá limitar o excesso de pressão no linha, projetada para atuar com uma pressão de 17cmH2O a um fluxo de 8L/min. Deve possuir Frasco gerador de bolhas: Frasco reservatório de água que regula a pressão do circuito em HPa (cmH2O) através de régua graduada. Neste reservatório observa-se a mistura de Ar e O2 originando o processo de borbulha da água. Possui Válvulas reguladoras de pressão para O2 e Ar, equipadas com manômetro, regulam a pressão de entrada para 3,5Kg/cm², protegendo o circuito do paciente. Possui	UND	2	RESMED	3.086,03	6.172,06



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 1468

	Gorro Confeccionado em tecido de fibras sintéticas, antialérgico com tecnologia que absorve a transpiração da pele, permitindo uma rápida evaporação. Apresentar ainda dupla função, como gorro auxiliar com passagem para fixação dos circuitos do paciente e como banda de proteção ocular para uso em fototerapias. Acompanhar: Kit CPAP Nasal Infantil com prongas nasais para recém-nascidos de mais de 2Kg					
0004	APARELHO DE FOTOTERAPIA - Para tratamento da hiperbilirrubinemia neonatal, submetendo o paciente a uma exposição à radiação concentrada no espectro azul, da luz visível, tanto por baixo como por cima do leito. Aparelho de Fototerapia refletiva de alta intensidade, superior 40 microwatts/cm2.nm no centro do colchão, composto de um conjunto de fontes de luz de baixo consumo de energia e alta durabilidade, disposto na base de um berço de acrílico; colchão translúcido para permitir a passagem de luz para o paciente e lâmina arqueada de acrílico, com superfície interna refletora, que se sobrepõe ao berço, jogando a luz de volta para o paciente e aumentando a irradiação. O sistema ainda possui compartimento para guarda de material. O aparelho é desmontável e de fácil limpeza. Chave liga/desliga, fusível de proteção e dispositivo de segurança para temperatura. Acompanha radiômetro para monitoração da medida de irradiação. Horímetro para controle do tempo parcial de tratamento e do tempo de utilização total da fonte emissora de luz. O calor gerado pelo conjunto emissores de luz é dissipado por um sistema de ar forçado. Deve possuir sistema de desligamento automático do aparelho em caso de sobreaquecimento temperatura maior que 39°C; Carro com rodízios de 4" com freio; Alimentação elétrica: 220V (60 Hz), conforme local de instalação; Certificado de acordo com as normas NBR IEC60601-1(segurança elétrica), NBR IEC 60601-2-50(segurança em aparelhos de fototerapia) e NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética). Registro na ANVISA. Certificado de BPF/ANVISA do fabricante	UND	3	OLIDEF	9.666,00	28.998,00
0005	Aparelho de inalação/nebulização com quatro saídas - bivolt, quatro saídas, suporte para máscaras, mangueira de ar, compressor isento de óleo, régua com válvula de impacto para retenção do ar destinado aos inaladores; potência não inferior a 1/4hp 50/60hz; Rotação 1.750 RPM, 40 libras 2.8 bar; protetor térmico que desliga o equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica. Garantia de 12 meses. Possuir Registro na ANVISA/INMETRO.	UND	210	MEDICATE	1.767,83	371.244,30
0006	Aspirador de secreção Portátil -Aspiração Regulável Com Um Botão De Alta Sensibilidade De 0 A 23Hg; -1(Uma) Unidade De Aspiração - 1 (Um) Tubo De Sucção -1 (Uma) Extensão - 1(Um Recipiente -1 (Uma) Tampa -1 (Um) Manual De Instruções. -1 Frasco -Vácuo Máximo 23 Hg -Alimentação Elétrica Bivolt - Garantia Do Fabricante -Registro Anvisa - Manual De Instruções -Frasco De 1 Litro -Fluxo Livre -Suporte Portátil. Possuir registro na	UND	30	NEVONI	619,00	18.570,00

THIAGO MARCO  
BARROS  
MAIA:01779271352

Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar, Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte - CE - Fone: (88)3199-0363  
E-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br - Site: www.juazeironorte.ce.gov.br

Assinado de forma digital  
por THIAGO MARCO  
BARROS MAIA:01779271352  
Dados: 2023.12.19 10:38:05  
-03'00



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

	Anvisa.					
0007	Bera Triagem – equipamento portátil que realiza teste ABR automatizado e possui sistema passa/falha; memória, software. Deve acompanhar o equipamento no mínimo os seguintes acessórios: pasta abrasiva e condutiva, eletrodos, conjunto de olivas de vários tamanhos, impressora, cabos para comunicação para computadores, bateria recarregável e maleta para transporte.	UND	1	OTOMETRICS	49.061,24	49.061,24
0008	Berço aquecido: equipamento com sistema de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possui giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possui bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico rediotransparente com laterais rebatíveis e/ ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajuste manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para inclinação de temperatura e potência desejada; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo; falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica 220 v ou bivolt.	UND	3	GIGANTE	21.713,43	65.140,29
0009	Berço Para Recém Nascido - Cuna Acrílica - estrutura tubular em aço redondo com pintura epóxi, pés com rodízios giratórios com 2" de diâmetro sendo 2 com freios em diagonal. Cesto removível em acrílico transparente com ajuste de inclinação manual. Dimensões: 0,75m comprimento x 0,40m largura x 0,80m altura.	UND	3	BR CIRURGICA	880,59	2.641,77
0010	BISTURI ELETRÔNICO - especificações mínimas: microprocessado. 6 funções: corte puro, blend 1, blend 2, blend 3, coagulação e bipolar, coagulação spray para grandes áreas com mínimo dano tecidual, ajuste de potência por teclas blindadas à prova de líquidos no painel frontal, display digital que indica potências, ajuste de volume no painel frontal, memória não volátil dos níveis de potência em todos os modos de utilização, ventilação natural por convecção. Comando por caneta manual ou por pedal, saídas de potência isoladas que minimizam o risco de queimadura, sistema de monitoramento de circuito com alarme e reconhecimento automático de placa-paciente comum ou bipartida. bivolt. Itens inclusos na embalagem: pedal simples, caneta com comando por pedal, cabo fixo, jogo de eletrodos	UND	3	EMAI	11.577,77	34.733,31



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RUBRICA 1470

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

	com 5 unidades, placa-paciente em aço inox (180 x 300 mm), cabo para placa inox, Dimensões:15 cm (A) x 24,5 cm (L) x 26 cm (P)Peso:3,5 Kg. Garantia de 12 meses. Possui registro na ANVISA.					
0011	Centrifuga - Centrifuga de Laboratório ClínicoAnalogica - 12 x 15ml - 4000 rpm - com registro na ANVISA, Centrifuga Analógica 12 Tubos/15ml - 220v. Dimensões do produto - cm (AxLxP):330mm x 315mm x 295mm. Peso liq. aproximado do produto (Kg):14.0 Mod. 80-2b 12 Tubos/15ml - 220v. Modo de operação contínuo e temporizado; Controladores de velocidade e tempo analógicos; Velocidade Ajustável: 0 - 4000rpm, Timer: 0 - 60min; Rotor de ângulo fixo (45°); Motor com escovas de carvão;A tampa possui dispositivo de segurança que não permite o funcionamento da centrifuga quando está aberta; Dimensão: 330mm x 315mm x 295mm; Peso: 14Kg; Potência: 80W; Voltagem: 220V, Embalagem: Centrifuga; Cabo de força; 02 fusíveis; Manual de instruções.Garantia 12 meses contra defeito de fabricação.	UND	2	DAIKI	1.437,67	2.875,34
0012	Deionizador - especificações mínimas: rendimento 50 litros por hora; coluna em pvc com soldagem termoplástica; indicação de pureza da água (boa/ruim), através de lâmpada sinalizadora; sistema de coluna intercambiável; faixa de condutividade da água entre 1µs/cm e 20µs/cm, variável de acordo com quantidade de água produzida; ph entre 6 e 8 na saída; o rendimento da água deionizada é total, ou seja, toda a água que entra, sai deionizada; reservatório de pequeno volume para dificultar o crescimento de fungos e bactérias; acompanha cartucho de resina de intercambio iônico, mangueira de alimentação e manual de instruções; Volts: 220 - Dim. Externas (C x L x A) cm: 70 x 14.	UND	1	UNION	1.326,41	1.326,41
0013	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL - sensibilidade a partir de 10-12 semanas; transdutor de alta sensibilidade; alto-falante de alta performance; entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador; botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; tela de lcd com indicador de batimento cardíaco fetal e bateria fraca no display, bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento (bivolt); dimensões aproximadas: 33mm x 117mm x 131 mm, performance fhr: faixa de medição: 50-240 bpm; resolução: 1bpm; precisão: ± 1 bpm; saída de energia: 20mw. transdutor: frequência nominal: 2.0mhz; frequência de operação: 2.0mhz ± 10%; p-: <1m .pa; lob: <20 mw/cm²; ispta: <100 mw/cm² , intensidade de saída de ultrassom: isata <10 mw/cm²; área de radiação efetiva do transdutor: 154mm², garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Possui Registro na ANVISA/INMETRO.	UND	120	MD	896,43	107.571,60
0014	Eletrcardiógrafo Digital - especificações mínimas; 12 canais, impressora térmica integrada de alta resolução, impressão em formato A4, Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4; Função cópia permite várias impressões de um único paciente; Interpretação do ECG baseado no código Minnesota; alimentação bateria recarregável e rede elétrica	UND	3	BIONET	6.803,72	20.411,16

THIAGO MARCO  
BARROS  
MAIA:0177927135  
2

Av. Coção Sampaio, nº 1248 - 1º andar, Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte - CE - Fone: (88)3199-0365  
E-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br - Site: www.juazeirodonorte.ce.gov.br



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

	automática bivolt; alça de transporte, Interface para modem (transmissão e recepção do ECG por fax); Software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail. Dimensões: 29,6 x 305 x 95,2 mm, Peso: 2,9kg (com bateria), Itens Inclusos na Embalagem: Eletrocardiógrafo, Cabo de força com 3 pinos; Cabo paciente de 10 vias; 06 eletrodos precordiais em silicone; 04 eletrodos cardioclips de membros coloridos; Tubo de gel condutor; manual de operação em Português; Software para computador (CD); Bateria recarregável em rede elétrica automática 110V e 220V; Rolo de papel de 210mm x 30 metros; garantia de 12 meses. Possuir Registro na ANVISA/INMETRO.					
0015	Foco clínico refletor ambulatorial - especificação: Foco com haste flexível cromada e regulagem de altura de 1,00 m mínimo e 1,70 m máximo, montado sobre base de aço pintado com tinta eletrostática a pó, cor branca, com rodízios, lâmpada em LED, bivolt. Certificado pelo INMETRO.	UND	64	MIKATOS	361,33	23.125,12
0016	Glicosímetro - monitor baseado em plataforma amperométrica (Biosensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar, acompanha uma bateria CR2032. Garantia de 5 anos. Itens: 1 monitor, 1 lancetador, 10 lancetas, 1 frasco solução controle, 1 estojo e 1 manual. Registrado pela ANVISA.	UND	194	ACCUMED	51,23	9.938,62
0017	Lanterna Clínica - Lâmpada De Led; - Corpo De Alumínio; - Acionamento Tipo Caneta; - Baixo Consumo De Energia (Led); - Alta Iluminação; - Leve E Prático; - Alimentação: 2 Pilhas AAA - Clipe Para Bolso; Possuir Registro na ANVISA/INMETRO.	UND	104	MIKATOS	32,50	3.380,00
0018	Lavadora de Pipetas : Conjunto contendo 04 peças fabricadas em plástico de PVC rígido, inerte à ação de misturas sulfocrômicas e de outras soluções de limpeza, com capacidade para 150 pipetas de 10ml ou 250 pipetas de 05ml.Sendo 02 depósitos para solução de limpeza, 01 cesto perfurado para pipetas, 01 depósito sifão lavador.	UND	1	MYLABOR	725,14	725,14
0019	Medidor de CO2, Umidade e Temperatura: Especificação técnica: Faixa de medição 0 a 5000 ppm, -10 a 60°C, 0.1 a 99,9%UR, Resolução: 1 ppm, 0.1°C, 0.1%UR, Exatidão: ±30 ppm, ±5% da leitura (0 a 5000 ppm) ±0.6% , ±3% UR (em 25°C), Ajuste de CO2: 400ppm, Ajuste de umidade: 33 e 75%UR, Alarme de CO2: sonoro (ajustável), Alimentação: 6Vdc (4 pilhas AA alcalinas), 9Vdc - 1A (adaptador AC/DC). Temperatura de operação: 0 a 50°C, Umidade de operação: 0 a 99%UR (sem condensação), Recursos adicionais: Registro de medição máxima e mínima, Congelamento de leitura (HOLD) e Tipo de sensor: infravermelho.Possuir Registro na ANVISA/INMETRO E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC.	UND	2	INSTRUTEMP	2.714,08	5.428,16
0020	Monitor de pressão: com pulseira acolchoada, desligamento automático após 1 minuto de inatividade, transmissor de pressão inteligente, tensão de detecção de energia. : visor digital lcd faixa de med faixa de pressão: 0-37.3kpa (0-280mmhg) faixa de pulso: 40-199 vezes/min faixa de pulso faixa de exibição: 0-39.9kpa (0-299mmhg), pressão estática: ±	UND	276	ACCUMED	161,30	44.518,80





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 1472

	4kpa (± 3 mmhg) pulso: dentro de ± 5% * resolução: 0.1kpa, fonte de alimentação: dc6v 1.5 v quatro pilhas aaa, Possuir Registro na ANVISA/INMETRO.					
0021	<p>MONITOR MULTIPARÂMETROS - Monitor multiparamétrico Neo, Adulto e Pediátrico microprocessado para uso em beira de leito que atenda as seguintes especificações mínimas: Sistema modular com parâmetros modulares extraíveis incorporados diretamente ao gabinete, sendo que deve possuir conectores independentes, específicos e identificados para cada módulo; Display com tela plana incorporado ao gabinete de tecnologia de cristal líquido colorido de matriz ativa TFT ou superior, de dimensões mínimas de 10" e máximas de 17" touch screen ambas medidas na diagonal. Resolução mínima de 600 x 600 pixels; Visualização simultânea de 6 (seis) ou mais formas de onda. As formas de onda deverão ser auto-ajustáveis em função dos parâmetros utilizados. Possibilidade de seleção de cores diferentes para cada tipo de forma de onda. Indicação de valores numéricos e curvas dos parâmetros de forma automática com a conexão do respectivo sensor; Programa para apresentação de tendências no display de forma gráfica ou tabular por um período não inferior a 24 horas; Software de configuração e mensagens em português (BR); Alarmes audiovisuais ajustáveis pelo operador com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa); Possibilidade de atualização de software; Conexão com tela escrava e rede, possibilidade de sistema que realize o interfaceamento bidirecional entre os monitores e o prontuário eletrônico do hospital HIS em formato HL7 ou similar; Possibilidade de seleção do tipo de paciente: adulto, pediátrico ou neonatal com indicação permanente na tela, do paciente selecionado; Alça para transporte, embutida, escamoteável ou fixa sendo que neste último caso seu formato deve ser ergonômico sem cantos ou arestas que possam ferir o usuário; Alimentação elétrica: seleção automática de tensão na faixa de 100 a 240 Vca - 60 Hz; Proteção contra respingos d'água segundo norma IEC com no mínimo IPX1; Possibilidade de bateria interna recarregável incorporada ao gabinete com autonomia mínima de 60 minutos. O display deve indicar o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou pela bateria; Sistema touchscreen para seleção e configuração de menus e parâmetros; O Monitor deve aceitar os módulos de ECG, Respiração, Oximetria, Temperatura, Pressão não invasiva (PNI), Pressão Invasiva (PI), Capnografia, Espirometria, Medição do relaxamento muscular para anestesia (TNM), Saturação Venosa, Módulo de análise de agentes anestésicos, Débito Cardíaco; Monitor do Nível de Consciência (BIS) e Débito Cardíaco Contínuo. Para esta proposta os monitores devem vir acompanhados dos seguintes módulos: ECG, Respiração, Oximetria, Temperatura, Pressão não invasiva</p>	UND	3	BIONET	19.889,00	59.667,00

THIAGO MARCO  
BARROS  
MAIA:01779271352

Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar, Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte - CE - Fone: (88)3199-0363 -  
E-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br - Site: www.juazeirodonorte.ce.gov.br

Assinado de forma digital  
por THIAGO MARCO BARROS  
MAIA:01779271352  
Dados: 2023.12.19 10:39:01  
03/00



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

	(PNI), Pressão Invasiva (PI), Capnografia, Espirometria, Medição do relaxamento muscular para anestesia (TNM), Saturação Venosa, Módulo de análise de agentes anestésicos, Débito Cardíaco, Monitor do Nível de Consciência (BIS ou similar), além de todos os acessórios para o perfeito funcionamento dos mesmos. Deve acompanhar a proposta para cada monitor no mínimo: 1 Sensor Bis ou tecnologia similar, 1 sensor de oximetria clip adulto, 1 sensor de oximetria clip pediátrico e 1 sensor de oximetria wrap neonatal, sensor de temperatura pele, cabo para Pressão Não Invasiva, Cabo para Pressão Invasiva para transdutor de pressão. Critérios gerais: *Devem acompanhar o equipamento todos os acessórios necessários para o seu funcionamento em pacientes pediátricos e adultos; *O fornecimento deve incluir obrigatoriamente os Manuais de Serviço em qualquer língua e mídia eletrônica ou impressa para a Engenharia Clínica e Manuais de Usuário para a área assistencial, bem como laudo de calibração inicial e segurança elétrica válido para um ano. *Garantia de 12 meses para o equipamento contra defeitos de fabricação, após o aceite definitivo da Instituição. *Licitante deverá apresentar Declaração de que a assistência técnica será prestada diretamente pelo fabricante, sua filial ou representante, ou empresa por ele autorizada, na área da região da Instituição, ou arcar com os custos de envio/retorno dos equipamentos em caso de necessidade de manutenção.					
0022	Negatoscópio - Fabricado Em Chapa De Aço Inox; Lâmpada Fluorescente/ 02 Corpos; Acrílico Branco Leitoso; Fixador De Radiografias Inox; Bivolt 127/220 V Por Chave Seletora. Fixação Em Parede. Medidas Aproximadas: Altura 50 Cm; Comprimento 44 Cm; Largura 10 Cm. Garantia: 12 Meses. Certificado pelo INMETRO.	UND	127	BIOTRON	570,43	72.444,61
0023	Oftalmoscópio - Com Lâmpada Xênon Halógena (Amarelada); Leve, Compacto E Ergonômico. Cabo Em Metal Com Revestimento Termoplástico Reforçado. Alimentação Através De Duas Pilhas Alcalinas Tipo Aa. Tensão 2.5 V, Cabo . Com 19 Lentes De -20 A +20 Dioptrias Com Marcados Iluminado; Óptica Selada À Prova De Poeiras; Borracha De Proteção Evita Riscar A Lente Dos Óculos. Cabeça Abs, Resistente À Impactos. Garantia: 12 Meses. Possuir Registro na ANVISA/INMETRO.	UND	148	MD	761,93	112.765,64
0024	Otoscópio Simples - iluminação branca e de alto brilho; possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica; reostato para controle de intensidade da luz; não contém látex; transmissão da luz direta; lâmpada: vácuo, halógena ou led; material da cabeça: metal; material do cabo em metal; acabamento do cabo recartilhado; tensão 2.5v; alimentação: 2 pilhas tipo c; lente de aumento 4 vezes; acompanham o produto: 05 espéculos auriculares autoclaváveis (2.5, 3.5, 4.5, 5.5 e 9mm) 01 estojo macio para otoscópio e seus acessórios; garantia do equipamento: 1 ano. Possuir Registro na ANVISA/INMETRO.	UND	220	MD	375,38	82.583,60



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 1474

0025	Oxímetro de Dedo - Faixa de medição: 36% - 99%, Resolução: 1%, precisão: +02%(70% a 99%), <70% sem definição; frequência cardíaca: Faixa de medição: 30t>pm-250>pm; PRECISÃO: MAIS DE +1%E IBPM, Corrente de trabalho: 20ma- 130mA; atualização de ciclo de dados: máximo 12 segundos; Dimensões: Comprimento: 59 mm, Largura: 35 mm Altura: 32 mm, Peso: 29g (sem pilhas)2 pilhas alcalinas 1.5V AAA. Possui Registro na ANVISA/INMETRO.	UND	215	ACCUMED	91,16	19.599,40
0026	Oxímetro de Pulso Portátil de Mão - tela com LCD colorido de alta resolução, indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabelas de tendência. Aparelho portátil e leve, com baterias e sensor. Tela rotacional, permite visualização na vertical ou horizontal. Níveis de alarmes ajustáveis da SpO2 e frequência cardíaca. Informações: memória interna permite armazenar 120 horas de dados de tendências Indicador luminoso de alerta, software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos através da conexão USB (opcional), Alimentação bivolt automático, bateria interna recarregável com autonomia de 20 horas e carregador integrado ao equipamento, Gerenciamento de informações do paciente, incluindo nome, sexo e tipo Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal, Dados técnicos: SpO2 : Intervalo: 0-100%, Precisão : ± 2% em 70-100%, Resolução: 1%, Pulsação : 30-250bpm, Precisão: ± 2bpm, Resolução: 1%. Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm, Peso: 260 gramas. Acessórios inclusos: 01 Sensor de SpO2 reutilizável adulto, 04 baterias Ni-MH recarregáveis, 01capa de proteção com suporte, 01fonte de alimentação bivolt (100 a 240VAC), 01manual de operação.Possuir Registro na ANVISA/INMETRO.	UND	120	MD	2.959,85	355.182,00
0027	Seladora Esteira Automática Para Papel Cirúrgico - Seladora Com Borda De Graduação, Selagem Horizontal Sem Limite De Tamanho, Velocidade De Selagem 10M Por Minuto Aproximadamente, Tensão De Alimentação 220V, Largura De Selagem 13Mm Aproximadamente. Comando De Aquecimento E Acionamento Independente Do Motor. Controle Eletrônico De Temperatura Até 300°. Certificado pelo INMETRO.	UND	20	AGIR	8.199,67	163.993,40
0028	Termômetro De Máxima E Mínima: Termômetro Digita l Com Máxima E Mínima, Para Geladeira De Medicamentos. Com Função Interna E Externa, Confeccionado E Plástico Resistente Com Função Momento, Máxima E Mínima, Escala Em Graus Celsius E Fahrenheit, Deve Operar Na Faixa De 10 A +50°C/-14 +122°F (Temperatura Interna) E 50 A +70°C/-56 +158°F (Temperatura Externa), Resolução Mínima De 1°C/1°F, Visor De Cristal Líquido De No Mínimo 3 Dígitos, Com Capacidade De Memorizar Temperatura, Comandos Individuais, Funcionamento A Pilha Ou Bateria. Certificado pelo INMETRO.	UND	61	INCOTERM	90,43	5.516,23
0029	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA LASER (TIPO PISTOLA) ESCALA -50 A +420° , Caixa de medição: -50°C a 420°C, Exatidão: ±4°C de	UND	8	ACCUMED	84,33	674,64

THIAGO MARCO  
BARROS  
MAIA:01779271352

Av. Leão Sampaio, nº 1749 - 1º andar, Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte - CE - Fone: (88)3199-0363 -  
E-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br - Site: www.juazeirodonorte.ce.gov.br



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 1475X

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

	-50°C a 0°C $\pm 2^\circ\text{C}/2\%$ de 0°C a 420°C, Repetibilidade: 1% ou $\pm 1^\circ\text{C}$ , Distância Focal: 12:1, Emissividade: 0.95 fixa Resolução: 0.1°C, Tempo de resposta: < 500ms, Comprimento de onda: 8-14 $\mu\text{m}$ , Função HOLD: Sim, Laser ON/OFF: Sim, Visor com Iluminação: Sim, Auto desligamento: Após 20 segundos Alimentação: 1 Bateria 9V, Temperatura Operação: 0°C a 40°C, Umidade Operação: 10% a 90% UR, Temp. Armazenamento: -20°C a 60°C, Dimensões: 153 x 101 x 43 mm, Peso: 147.5g. Certificado de calibração com rastreabilidade RBC/Inmetro.					
0030	Termômetro infravermelho - Faixa de medição: -60 a 500°C, Resolução: 0.1°C (-10 a 200°C), 1°C (restante da faixa), Exatidão: $\pm 2^\circ\text{C}$ (-60 a 100°C) $\pm 2\%$ (restante da faixa), Distância focal: 12:1, Emissividade: 0.95 (fixa), Temperatura de operação: 0 a 50°C, Umidade de operação: 10 a 90%UR (sem condensação), Funções adicionais: Seleção °C/°F, Registro do valor máximo da temperatura. Certificado de calibração com rastreabilidade RBC/Inmetro.	UND	2	INCOTERM	557,48	1.114,96
0031	Termômetro Interno E Externo - Indica Temperatura Externa E Interna Com Máxima E Mínima. Indica Umidade Interna Com Máxima E Mínima. Com Imã Para Fixar Em Superfícies Metálicas E Suporte Para Mesa. Tamanho Do Cabo Do Sensor De Temperatura Externo: 1M. Tamanho Aproximado Do Termômetro E Higrômetro: 8,2Cm (Largura) X 7,2Cm (Altura) X 2,2Cm (Profundidade). Escala De Temperatura Interna: -100c A 500c. Escala De Temperatura Externa: -500c A 700c. Escala De Umidade Interna: 20 A 90. Alimentação: 1 Bateria Ag13 / Lr44. Certificado pelo INMETRO.	UND	60	INCOTERM	70,97	4.258,20
0032	BOLSA DE GELO: MATERIAL: BORRACHA NATURAL; TAMANHO: 24 CM DE DIÂMETRO; CAPACIDADE: 1,6 L, possui registro na ANVISA.	UND	70	INCOTERM	25,01	1.750,70
						<b>1.704.540,50</b>

**VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 1.704.0,50 (um milhão setecentos e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

**Lote : Lote 07: Lixeira**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Lixeira Contêiner - Contendor De Lixo Plástico Com Rodas E Pedal. Material De Polipropileno Ou Polietileno Com Capacidade De 120 Litros. Dimensões: 98 (A) X 48 (L) X 55 (P) Cm. Certificado pelo INMETRO.	UND	4	FORTPLAST	311,32	1.245,28
0002	LIXEIRA DE AÇO INOX COM PEDAL C/ BALDE 12L E Abertura Da Tampa Acionada Por Pedal, Lixeira Inox Em Formato Cilíndrico, Fabricada Em Inox/Alumínio; Acabamento Polido E Base Com Borracha De Proteção Da Peça E Do Piso, medidas mínimas: 25,2 cm x 39 cm (Diâmetro x Altura), certificado pelo INMETRO.	UND	168	BRINOX	110,62	18.584,16
0003	Lixeira Inox Com Tampa Basculante 30 Litros - Lixeira Inox Em Formato Cilíndrico, Com Tampa Basculante Detalhada Fabricada Em Inox/Alumínio; Acabamento Polido E Base Com Borracha De Proteção Da Peça E Do Piso. Medidas - Altura 50Cm, Diâmetro 30Cm, Peso	UND	138	BRINOX	214,79	29.641,02



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 1476

	3,7 Kg, Capacidade 30 Litros. Certificado pelo INMETRO.					
0004	Lixeira Inox Com Tampa Basculante 50 Litros - Lixeira Inox Em Formato Cilíndrico, Com Tampa Basculante Detalhada Fabricada Em Inox/Alumínio; Acabamento Polido E Base Com Borracha De Proteção Da Peça E Do Piso. Medidas - Altura 70Cm, Diâmetro 30Cm, Peso 3,7 Kg, Capacidade 50 Litros. Certificado pelo INMETRO.	UND	180	BRINOX	317,04	57.067,20
0005	Lixeira Plástica Com Pedal - Branca - Lixeira De Polietileno Com Capacidade De 50 Litros E Abertura Da Tampa Acionada Por Pedal Galvanizado. Cor: Branca. Possui Registro na ANVISA/INMETRO	UND	63	FORTPLAST	108,43	6.831,09
0006	Lixeira Plástica Quadrada Com Pedal - Lixeira Plástica Quadrada Com Pedal Fabricada Em Plástico Polipropileno Injetado, Com A Tampa Sendo Acionada Através De Um Pedal Com Capacidade De 60 Litros. Cor Branca. Possui Registro na ANVISA/INMETRO	UND	102	FORTPLAST	123,61	12.608,22
						125.976,97

**VALOR TOTAL DO LOTE 07: R\$ 125.976,97 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).**

**VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.830.517,47 (um milhão, oitocentos e trinta mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos).**

**Subcláusula Primeira** - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**Subcláusula Segunda** - Este instrumento será assinado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, órgão participante e gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) legalmente credenciado(s) e identificado(s) e pelos representantes dos órgãos participantes, caso houver.

**Subcláusula Terceira** - O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial e através dos meios eletrônicos necessários.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**Subcláusula Primeira** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 1477 ✓

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes, caso haja, poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor terá o prazo de 5 dia(s) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**Subcláusula Terceira** - Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

**Subcláusula Quarta** - As contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, de que trata esta cláusula, não poderão exceder, por órgão interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**Subcláusula Quinta** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**Subcláusula Sexta** - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

**Subcláusula Sétima** - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**



COMISSÃO DE LICITACÃO  
FOLHA Nº 1478

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

6.1 - Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do presente Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do mesmo, em especial, as atribuições estabelecidas no Edital.

**Subcláusula Segunda** - Caberá ao órgão participante e ao órgão que venha a aderir ao presente SRP, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens/serviços ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona/adesão).

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

**Subcláusula Única** - As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da(s) entidade(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o(s) item(ns)/serviço(s) especificado(s).

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA.

8.1 - Conforme previsto no Art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da(s) licitante(s) vencedora(s), na forma discriminada no item 2.1, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

**Não houveram interessados.**

#### CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Os preços registrados só poderão ser revistos nos termos estipulados no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 1479

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

11.1 - As aquisições dos bens ou prestação de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, a ser celebrado entre o(s) órgão(s) participante(s) e o(s) licitante(s) vencedor(es).

**Subcláusula Primeira** - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante ou se recuse a efetuar o fornecimento/serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - No caso citado na Subcláusula anterior, será convocado, sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO**

**12.1 - Quanto à entrega/execução:**

12.1.1 - O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, assim como no Contrato a ser firmado.

12.1.2 - O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, assim como no Anexo V - Minuta do Contrato.

12.1.3 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.1.4 - O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

12.1.5 - A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

**12.2 - Quanto ao recebimento:**

12.2.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.

12.2.2 - DEFINITIVAMENTE, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**12.2.3** - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

**12.2.4** - A Contratada deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.

**12.2.5** - A eventual rejeição do produto/serviço, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

**13.1** - O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**13.2** - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES**

**14.1** - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**14.2** - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**14.2.1** - Advertência;

**14.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

**14.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**14.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**14.3** - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa a ser contratada.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 1481

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - Fica eleito o foro do Município de Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de Dezembro de 2023.

**SIGNATÁRIOS:**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
\_\_\_\_\_  
Andréa Maia Landim  
Secretaria Municipal de Saúde

**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

  
\_\_\_\_\_  
Andréa Maia Landim  
Secretaria Municipal de Saúde

**EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTO DE PREÇOS**

Assinado de forma digital por  
THIAGO MARCO BARROS  
MAIA:01779271352  
Dados: 2023.12.19 10:41:14 -03'00'

THIAGO MARCO BARROS  
MAIA:01779271352  
Dados: 2023.12.19 10:41:14 -03'00'

**MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**  
13.576.534/0001-02



### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023.12.15.001 - ARP, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. **VALIDADE:** 12 (doze) meses, **DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2023. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde. **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) licitante(s) vencedora(s). **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS COM SEU RESPECTIVO LOTE:** PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA inscrito no CNPJ nº 09.485.574/0001-71 classificado(a) no(s) Lote 09: Instrumentais cirúrgicos, no valor global de R\$ 156.248,12 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e doze centavos). **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Andréa Maia Landim **ASSINA PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Andréa Maia Landim. **ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA:** José Rufino da Silva Neto.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de Dezembro de 2023.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023.12.15.002 - ARP, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. **VALIDADE:** 12 (doze) meses, **DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2023. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde. **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) licitante(s) vencedora(s). **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS COM SEU RESPECTIVO LOTE:** MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA inscrito no CNPJ nº 30.231.212/0001-40 classificado(a) no(s) Lote 05: Mobiliário, no valor global de R\$ 1.170.000,00 (um milhão cento e setenta mil reais). **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Andréa Maia Landim **ASSINA PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Andréa Maia Landim. **ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA:** Weverton Phillipe Freire Pereira.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de Dezembro de 2023.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14  
FOLHA Nº 14834

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023.12.15.003 - ARP, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. **VALIDADE:** 12 (doze) meses, **DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2023. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde. **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) licitante(s) vencedora(s). **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS COM SEU RESPECTIVO LOTE:** MEDSHOP HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ nº 03.524.249/0001-94 classificado(a) no(s) Lote 02: Mobiliário Hospitalar, no valor global de R\$ 631.232,32 (seiscentos e trinta e um mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos). **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Andréa Maia Landim **ASSINA PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Andréa Maia Landim. **ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA:** Guilherme Giovannetti Callou.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de Dezembro de 2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023.12.15.004 - ARP, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. **VALIDADE:** 12 (doze) meses, **DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2023. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde. **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) licitante(s) vencedora(s). **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS COM SEU RESPECTIVO LOTE:** K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 21.971.041/0001-03 classificado(a) no(s) Lote 12: Balança, no valor global de R\$ 288.998,20 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos). **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Andréa Maia Landim **ASSINA PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Andréa Maia Landim. **ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA:** Vera Romanazzi.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de Dezembro de 2023.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FORMA Nº 11546

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023.12.15.005 - ARP, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. **VALIDADE**: 12 (doze) meses, **DATA DA ASSINATURA**: 15 de dezembro de 2023. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Secretaria Municipal de Saúde. **ÓRGÃO PARTICIPANTE**: Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) licitante(s) vencedora(s). **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS COM SEU RESPECTIVO LOTE**: LONDRIHOSP MPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 42.650.279/0001-07 classificado(a) no(s) Lote 11: Autoclave , no valor global de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), Lote 15: Cadeiras de rodas, no valor global de R\$ 25.999,81 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), Lote 19: Microscópio, no valor global de R\$ 4.300,00 (quatro mil trezentos reais). **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**: Andréa Maia Landim **ASSINA PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE**: Andréa Maia Landim. **ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA**: Gustavo Henrique Carrega.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de Dezembro de 2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023.12.15.006 - ARP, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. **VALIDADE**: 12 (doze) meses, **DATA DA ASSINATURA**: 15 de dezembro de 2023. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Secretaria Municipal de Saúde. **ÓRGÃO PARTICIPANTE**: Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) licitante(s) vencedora(s). **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS COM SEU RESPECTIVO LOTE**: MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 13.576.534/0001-02 classificado(a) no(s) Lote 01: Equipamentos Hospitalares , no valor global de R\$ 1.704.540,50 (um milhão setecentos e quatro mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos), Lote 07: Lixeira, no valor global de R\$ 125.976,97 (cento e vinte e cinco mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos). **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**: Andréa Maia Landim **ASSINA PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE**: Andréa Maia Landim. **ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA**: Thiago Marcos Barros Maia.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de Dezembro de 2023.

do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial- SENAI - CNPJ 03.768.202/0009-23, Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de trabalho social, que tenha finalidade compatível com o trabalho social e com experiência no desenvolvimento de ações e mobilização social, participação comunitária e desenvolvimento sócio organizativo, geração de trabalho e renda através de cursos profissionalizantes, planejamento e gestão de orçamento familiar, e educação destinados ao residencial Padre Cicero III de habitação de interesse social do município de Juazeiro do Norte -CE. Do Fundamento Legal: art. 58, inciso I, cominado com o art. 65, inciso I, § 1º, ambos da Lei n.º 8.666/93. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, acordam em prorrogar o prazo de vigência contratual até 02 de dezembro de 2024. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Paulo André de Castro Holanda. Juazeiro do Norte/CE, 01 de dezembro de 2023.

#### EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2020- SEDEST

Extrato do 3º (TERCEIRO) TERMO Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2020.02.12.01-SEDEST, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2020- SEDEST. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial- SENAI - CNPJ 03.768.202/0009-23, Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de trabalho social, que tenha finalidade compatível com o trabalho social e com experiência no desenvolvimento de ações e mobilização social, participação comunitária e desenvolvimento sócio organizativo, geração de trabalho e renda através de cursos profissionalizantes, planejamento e gestão de orçamento familiar, e educação destinados ao residencial Padre Cicero II de habitação de interesse social do município de Juazeiro do Norte -CE. Do Fundamento Legal: art. 58, inciso I, cominado com o art. 65, inciso I, § 1º, ambos da Lei n.º 8.666/93. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, acordam em prorrogar o prazo de vigência contratual até 02 de dezembro de 2024. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Paulo André de Castro Holanda. Juazeiro do Norte/CE, 01 de dezembro de 2023.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Extrato da Ata de Registro de

Preços nº 2023.12.15.001 - ARP, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. VALIDADE: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) licitante(s) vencedora(s). EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS COM SEU RESPECTIVO LOTE: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA inscrito no CNPJ nº 09.485.574/0001-71 classificado(a) no(s) Lote 09: Instrumentais cirúrgicos, no valor global de R\$ 156.248,12 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e doze centavos). ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Andréa Maia Landim ASSINA PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE: Andréa Maia Landim. ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA: José Rufino da Silva Neto.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de Dezembro de 2023.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023.12.15.002 - ARP, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. VALIDADE: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) licitante(s) vencedora(s). EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS COM SEU RESPECTIVO LOTE: MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA inscrito no CNPJ nº 30.231.212/0001-40 classificado(a) no(s) Lote 05: Mobiliário, no valor global de R\$ 1.170.000,00 (um milhão cento e setenta mil reais). ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Andréa Maia Landim ASSINA PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE: Andréa Maia Landim. ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA: Wevergton Phillipe Freire Pereira.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de Dezembro de 2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023.12.15.003 - ARP, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. VALIDADE: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) licitante(s) vencedora(s). EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS COM SEU RESPECTIVO LOTE: MEDSHOP HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ nº 03.524.249/0001-94 classificado(a) no(s) Lote 02: Mobiliário Hospitalar, no valor global de R\$ 631.232,32 (seiscentos e trinta e um mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos). ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Andréa Maia Landim ASSINA PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE: Andréa Maia Landim. ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA: Guilherme Giovannetti Callou.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de Dezembro de 2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023.12.15.004 - ARP, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. VALIDADE: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) licitante(s) vencedora(s). EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS COM SEU RESPECTIVO LOTE: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 21.971.041/0001-03 classificado(a) no(s) Lote 12: Balança, no valor global de R\$ 288.998,20 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos). ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Andréa Maia Landim ASSINA PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE:  
Andréa Maia Landim. ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA:  
Vera Romanazzi.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de Dezembro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 14/861

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023.12.15.005 - ARP, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. VALIDADE: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) licitante(s) vencedora(s). EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS COM SEU RESPECTIVO LOTE: LONDRIHOSP MPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 42.650.279/0001-07 classificado(a) no(s) Lote 11: Autoclave , no valor global de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), Lote 15: Cadeiras de rodas, no valor global de R\$ 25.999,81 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), Lote 19: Microscópio, no valor global de R\$ 4.300,00 (quatro mil trezentos reais). ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Andréa Maia Landim ASSINA PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE: Andréa Maia Landim. ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA: Gustavo Henrique Carrega.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de Dezembro de 2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023.12.15.006 - ARP, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. VALIDADE: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde. ÓRGÃO

**PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) licitante(s) vencedora(s). **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS COM SEU RESPECTIVO LOTE:** MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 13.576.534/0001-02 classificado(a) no(s) Lote 01: Equipamentos Hospitalares , no valor global de R\$ 1.704.540,50 (um milhão setecentos e quatro mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos), Lote 07: Lixeira, no valor global de R\$ 125.976,97 (cento e vinte e cinco mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos). **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Andréa Maia Landim **ASSINA PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Andréa Maia Landim. **ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA:** Thiago Marcos Barros Maia.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de Dezembro de 2023.

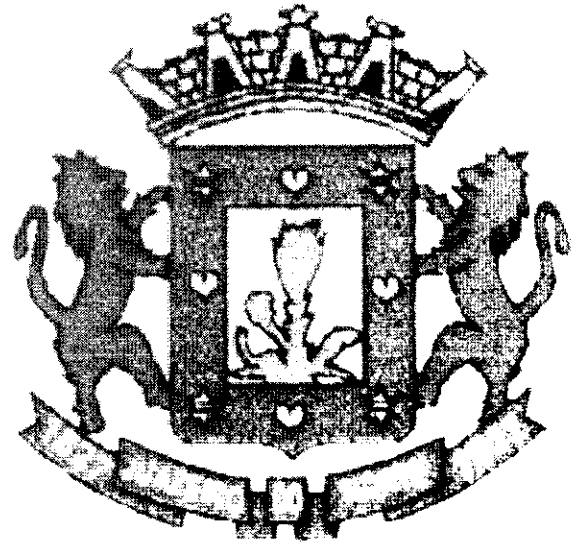
#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, a Sra. Josineide Pereira de Sousa Lima, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.12.05.01, conforme segue: **Objeto:** Contratação de serviço de capacitação obrigatória para os Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes, eleitos para o mandato 2024-2028. **Favorecido:** ATTIVAS ASSESSORIA E CONSULTORIA PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL LTDA. **Valor Total:** R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. Data:** 20 de dezembro de 2023.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.22.01

Extrato de Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.12.05.01. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e ATTIVAS ASSESSORIA E CONSULTORIA PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL LTDA. **Objeto:** Contratação de serviço de capacitação obrigatória para os Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes, eleitos para o mandato 2024-2028, conforme especificações constantes no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação. **Valor Total do Contrato:** R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). **Vigência Contratual:** 01 mês. **Signatários:** Josineide Pereira de Sousa Lima e ATTIVAS ASSESSORIA E CONSULTORIA PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL LTDA. **Data de Assinatura do Contrato:** 22 de dezembro de 2023.



**Exemplares disponíveis na página**  
<https://Www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>





Ofício nº 051/2024 – GAB/SESAU

Juazeiro do Norte – Ceará, 08 de fevereiro de 2024

09 02 24

Ao  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
NESTA

**Assunto: Contratação de ata de registro de preço**

Venho por meio deste, autorizar a contratação integral da **Ata de Registro de Preços nº 2023.12.15.005 – ARP Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 – SRP**, com as empresas a seguir:

**K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, Parque Indústria, Araçatuba - SP, Contato: (18)3621-2782 e E-mail: kcr@kcrequipamentos.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.971.041/0001-03;

**LONDRIHOSP MPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Rua Maria Doniak, 133, Jardim Tropical, Londrina - PR, Contato: (43)3339-1320 e E-mail: londrimedihospitalar@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.650.279/0001-07;

**MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida na Rua 60, nº 20, Conj. Pref. José Walter, Fortaleza - CE, Contato: (85)3034-2877 e E-mail: medmaia16@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.576.534/0001-02

**MEDSHOP HOSPITALAR LTDA**, estabelecida na Av Padre Cícero, 3310, Antônio Vieira, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)3571-1723 e E-mail: medshoplojahospitalar@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.524.249/0001-94

**MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, estabelecida na Lot Palmares I, S/N, Prefeito Antônio Lins Souza, Rio Largo - AL, Contato: (82)99408-8284 e E-mail: moveplastindustria@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.231.212/0001-40

**PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, estabelecida na Avenida Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza - CE, Contato: (85)3452-3100 e E-mail: prohospital@prohospital.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.485.574/0001-71

Tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
ANDREIA MAIA LANDIM  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

## CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.11.17.1 - SRP

2 mensagens

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

16 de fevereiro de 2024 às 10:41

Para: "Grupo E-mail : prohospital@prohospital.com.br" <prohospital@prohospital.com.br>

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.11.17.1 - SRP

Razão Social: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA

CNPJ: 09.485.574/0001-71

Endereço: Avenida Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.11.17.1 - SRP, cujo objeto é a aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.  
Central de Compras

--



### Comissão Permanente de Licitação

CPL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>



CONTRATO Nº 2024.02.16-0001 - PROHOSPITAL - Mobiliário - SESAU.pdf  
627K

Proh Licitação (Carolina dos Santos) <carolina.santos@prohospital.com.br>

16 de fevereiro de 2024 às  
15:55

Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

Cc: "Grupo E-mail : prohospital@prohospital.com.br" <prohospital@prohospital.com.br>, Grupo Faturamento Prohospital <faturamento@prohospital.com.br>, "Proh Vendas (Elmano Dantas)" <elmano.dantas@prohospital.com.br>

CONTRATO Nº 2024.02.16-0001

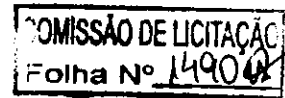
Pregão nº 2023.11.17.1 SRP – JUAZEIRO DO NORTE

Boa tarde

Segue em anexo o contrato assinado.

Aguardamos nossa via assinada pelo órgão.

Obrigada.



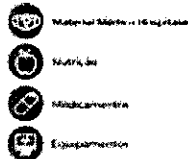
Atenciosamente,

Carolina dos Santos



**Carolina dos Santos**  
Assistente de Licitação

☎ (85) 3452-3100 (Ramal 3113)  
☎ (85) 98814-4859  
☎ (85) 99966-4554  
🌐 grupoprohospital.com.br  
📧 d.tribunadoraprohospital



**De:** Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

**Enviada em:** sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 10:41

**Para:** Grupo E-mail : prohospital@prohospital.com.br <prohospital@prohospital.com.br>

**Assunto:** CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.11.17.1 - SRP

## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.11.17.1 - SRP

Razão Social: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA

CNPJ: 09.485.574/0001-71

Endereço: Avenida Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.11.17.1 - SRP, cujo objeto é a aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Central de Compras

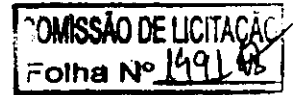
--

# Comissão Permanente de Licitação

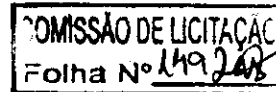
CPL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>



 **CONTRATO Nº 2024.02.16-0001 - PROHOSPITAL - Mobiliário - SESAU.pdf**  
743K



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

## CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.11.17.1 - SRP

2 mensagens

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>  
Para: moveplastindustria@gmail.com

16 de fevereiro de 2024 às 10:43

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.11.17.1 - SRP

Razão Social: MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA  
CNPJ: 30.231.212/0001-40  
Endereço: Lot Palmares I, S/N, Prefeito Antônio Lins Souza, Rio Largo/AL

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.11.17.1 - SRP, cujo objeto é a aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.  
Central de Compras



### Comissão Permanente de Licitação

CPL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>



**CONTRATO Nº 2024.02.16-0002 - MOVEPLAST - Mobiliário - SESAU.pdf**  
672K

Moveplast Indústria de moveis Ltda <moveplastindustria@gmail.com>  
Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

16 de fevereiro de 2024 às 11:04

EM ANEXO  
Atenciosamente,

**Moveplast Industria de Moveis Ltda**  
Fone: (82) 99408-8284

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1493/24

**CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.11.17.1 - SRP**

2 mensagens

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>  
Para: medshop.loja.licitacao@gmail.com

16 de fevereiro de 2024 às 10:51

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Pregão Nº 2023.11.17.1 - SRP

Razão Social: MEDSHOP HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 03.524.249/0001-94  
Endereço: Av Padre Cícero, 3310, Antônio Vieira, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa MEDSHOP HOSPITALAR LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.11.17.1 - SRP, cujo objeto é a aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.  
Central de Compras




**Comissão Permanente de Licitação**

CPL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>




 **CONTRATO Nº 2024.02.16-0003 - MEDSHOP - Mobiliário - SESAU.pdf**  
734K

Medshop Hospitalar <medshop.loja.licitacao@gmail.com>  
Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

16 de fevereiro de 2024 às 15:53

Olá, boa tarde.  
Segue anexada a este e-mail os documentos solicitados.  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

**8 anexos**

 **CONTRATO N° 2024.02.16-0003 - MEDSHOP - Mobiliário - SESAU.pdf**  
429K

 **240304 . Municipal - Medshop.pdf**  
25K

 **240230 . FIC - Medshop.pdf**  
113K

 **240229 . FGTS - Medshop.pdf**  
94K

 **240305 . Estadual - Medshop.pdf**  
91K

 **240230 . CNPJ - Medshop.pdf**  
109K

 **240526 - Federal - MEDSHOP.pdf**  
76K

 **240306 . Trabalhista - Medshop.pdf**  
305K

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 1495/08



## CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.11.17.1 - SRP

5 mensagens

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>  
Para: licitacao@kcrequipamentos.com.br

16 de fevereiro de 2024 às 10:54

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.11.17.1 - SRP

Razão Social: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 21.971.041/0001-03

Endereço: Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, Paque Industria, Araçatuba/SP

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.11.17.1 - SRP, cujo objeto é a aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.  
Central de Compras

--  
--




### Comissão Permanente de Licitação

CPL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>



 **CONTRATO Nº 2024.02.16-0004 - K.C.R.S. COMÉRCIO - Mobiliário - SESAU.pdf**  
619K

Licitacao - KCR Equipamentos <licitacao@kcrequipamentos.com.br>  
Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>  
Cc: Karen - KCR Equipamentos <karen@kcrequipamentos.com.br>

16 de fevereiro de 2024 às 16:08

Segue conforme solicitado.

Atenciosamente,

Raiany Bianchi

Dep. De Licitação

**De:** Comissão Permanente de Licitação [mailto:cpl.pmjn@gmail.com]  
**Enviada em:** sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 10:54  
**Para:** licitacao@kcrequipamentos.com.br  
**Assunto:** CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.11.17.1 - SRP

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Pregão Nº 2023.11.17.1 - SRP

Razão Social: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 21.971.041/0001-03  
Endereço: Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, Paque Industria, Araçatuba/SP

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.11.17.1 - SRP, cujo objeto é a aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Central de Compras

--

--

**Comissão Permanente de Licitação**

**CPL/SEAD/PMJN** cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

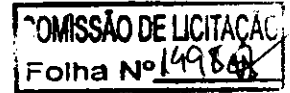
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>



**CONTRATO Nº 2024.02.16-0004 - K.C.R.S. COMÉRCIO - Mobiliário - SESAU.pdf**  
673K



CONTRATO Nº 2024.02.16-0004 - K.C.R.S. COMÉRCIO - Mobiliário - SESAU.pdf  
619K



**Licitacao2 - KCR Equipamentos** <licitacao2@kcrequipamentos.com.br>  
Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>  
Cc: karen@kcrequipamentos.com.br

19 de fevereiro de 2024 às 17:44

Já assinado

**De:** Comissão Permanente de Licitação [mailto:cpl.pmjn@gmail.com]  
**Enviada em:** segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024 11:04  
**Para:** licitacao2@kcrequipamentos.com.br  
**Assunto:** Fwd: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.11.17.1 - SRP

----- Forwarded message -----

**De:** Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>  
**Date:** sex., 16 de fev. de 2024 às 10:54  
**Subject:** CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.11.17.1 - SRP  
**To:** <licitacao@kcrequipamentos.com.br>

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.11.17.1 - SRP

Razão Social: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 21.971.041/0001-03  
Endereço: Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 38, Paque Industria, Araçatuba/SP

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, para assinalura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.11.17.1 - SRP, cujo objeto é a aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Central de Compras

--

--

## Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 14994

CPL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>



--

--

## Comissão Permanente de Licitação

CPL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>



Licitacao - KCR Equipamentos <licitacao@kcrequipamentos.com.br>  
Para: cpl@juazeiro.ce.gov.br  
Cc: Licitacao - KCR Equipamentos <licitacao@kcrequipamentos.com.br>

22 de fevereiro de 2024 às 09:05

De: Licitacao - KCR Equipamentos [mailto:licitacao@kcrequipamentos.com.br]  
Enviada em: sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 16:09  
Para: 'Comissão Permanente de Licitação' <cpl.pmjn@gmail.com>  
Cc: 'Karen - KCR Equipamentos' <karen@kcrequipamentos.com.br>  
Assunto: RES: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.11.17.1 - SRP

Segue conforme solicitado.

Atenciosamente,

Raiany Bianchi

Dep. De Licitação

**De:** Comissão Permanente de Licitação [mailto:cpl.pmjn@gmail.com]  
**Enviada em:** sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 10:54  
**Para:** licitacao@kcrequipamentos.com.br  
**Assunto:** CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.11.17.1 - SRP

## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.11.17.1 - SRP

Razão Social: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 21.971.041/0001-03  
Endereço: Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, Paque Industria, Araçatuba/SP

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.11.17.1 - SRP, cujo objeto é a aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Central de Compras

--

--

**Comissão Permanente de Licitação****CPL/SEAD/PMJN** cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>

## CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.11.17.1 - SRP

2 mensagens

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>  
Para: londrihosplicitacao@gmail.com

16 de fevereiro de 2024 às 10:57

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.11.17.1 - SRP

Razão Social: LONDRIHOSP MPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDI  
CNPJ: 42.650.279/0001-07  
Endereço: Rua Maria Doniak, 133, Jardim Tropical, Londrina/PR

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa LONDRIHOSP MPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDI, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.11.17.1 - SRP, cujo objeto é a aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

--  
--




### Comissão Permanente de Licitação

CPL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>



 **CONTRATO Nº 2024.02.16-0005 - LONDRIHOSP - Mobiliário - SESAU.pdf**  
728K

LONDRIHOSP LICITAÇÕES <londrihosplicitacao@gmail.com>  
Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

16 de fevereiro de 2024 às 14:56

Boa tarde, segue em anexo documento assinado digitalmente.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

**Att. Aline Gonçalves**  
**Setor de Licitação**

**FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 15021

<b>LondriHosp</b> Produtos Hospitalares	<b>Setor de Licitação</b>
CNPJ: 42.650.279/0001-07 IE: 908.99891-05	Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médico Hospitalares Eireli R. Maria Doniak, nº 133, Jd. Tropical CEP: 86.087-635 / Londrina-PR FONE: (43) 3334-3142

 **CONTRATO Nº 2024.02.16-0005 - LONDRIHOSP - Mobiliário - SESAU.pdf**  
789K

## CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.11.17.1 - SRP

2 mensagens

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>  
Para: MedMaia <medmaia16@gmail.com>

16 de fevereiro de 2024 às 11:03

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.11.17.1 - SRP

Razão Social: MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 13.576.534/0001-02  
Endereço: Rua 60, nº 20, Conj. Pref. José Walter, Fortaleza/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.11.17.1 - SRP, cujo objeto é a aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE .

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.  
Central de Compras

--  
--



### Comissão Permanente de Licitação

CPL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>



CONTRATO Nº 2024.02.16-0006 - MEDMAIA - Mobiliário - SESAU.pdf  
694K

MedMaia <medmaia16@gmail.com>  
Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

16 de fevereiro de 2024 às 11:13

Bom dia!

Segue contrato assinado.

Atenciosamente,  
Medmaia Comercio de Produtos Médicos Ltda me  
Fone (85) 3034 2877





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1504/2024

Medmaia Comercio de Produtos Médicos LTDA  
CNPJ: 13.576.534/0001-02 | Inscrição Estadual: 06.593641-8  
Rua 60 (Sessenta) nº 20 - 3ª Etapa  
Fortaleza/CE  
CEP: 60.750-740  
Fone Principal: (85) 3034.2877

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**CONTRATO Nº 2024.02.16-0006 - MEDMAIA - Mobiliário - SESAU.pdf**  
3016K